

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO
DO EXERCÍCIO DE 2012

Março/ 2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório de Gestão do exercício 2012 apresentado aos órgãos de controles interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 63/2010 e as Decisões Normativas TCU nº 119/2012 e nº 121//2012 que alterou dispositivos da DN anterior, bem como da Portaria – TCU nº 150/2012 e das orientações do órgão de controle interno.

Maceió, 31/03/2012.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DGAF- Diretoria Geral Administrativa - Financeira
ASPLAN - Assessoria de Planejamento
SCI – Serviço de Controle Interno
DN - Decisão Normativa
GP - Gabinete da Presidência
IN - Instrução Normativa
JT - Justiça do Trabalho
PORT. - Portaria
RG - Relatório de Gestão
SET – Setor de Treinamento e Estágio
SA – Secretaria Administrativa
SI – Serviço de Informática
SMP - Serviço de Material e Patrimônio
SJ – Secretaria Judiciária
SM - Seção de Magistrados
SEAM - Serviço de Engenharia Arquitetura e Manutenção
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICON - Sistema de Gestão de Contratos
SOF - Serviço de Orçamento e Finanças
SRH – Secretaria de Recursos Humanos
SESAU – Setor de Saúde
TST - Tribunal Superior do Trabalho
TCU - Tribunal de Contas da União
TRT/AL - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas
TST - Tribunal Superior do Trabalho
UG – Unidade Gestora
UG – Unidade Jurisdicionada
UO – Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012 – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO

1	Parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	
1.1	Identificação da Unidade Jurisdicionada	7
1.1.1	Relatório de Gestão Individual	7
1.2	Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	8
1.3	Organograma Funcional	9
1.4	Macroprocessos Finalísticos	11
1.5	Macroprocessos de Apoio	11
1.6	Principais Parceiros	11
2	Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	12
2.1	Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada	12
2.2	Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos	16
2.3	Execução do Plano de Metas ou de Ações	17
2.4	Indicadores	20
3	Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	23
3.1	Estrutura de Governança	23
3.2	Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	25
3.3	Remuneração Paga a Administradores	27
4	Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	30
5	Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	40
5.1	Reconhecimento de Passivos	40
5.2	Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	40
5.4	Suprimento de Fundos	41
5.6	Gestão de Precatórios	42
6	Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	49
7	Parte A, item 7, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	63
7.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	63
7.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário	63
8	Parte A, Item 8, do Anexo II da DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012.	67
8.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI)	67
9	Parte A, item 9, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	70
9.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	70
9.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	70
10	Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	74
11	Parte A, item 11, do Anexo II da DN TCU n.º 119, DE 18/1/2012.	109
	Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas	
11.1	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	109
12	Conclusão	109

SUMÁRIO

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	7
Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	26
Quadro A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ	32
Quadro A.4.8 – Programação de Despesas Correntes	32
Quadro A.4.9 – Programação de Despesas de Capital	32
Quadro A.4.10 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência	33
Quadro A.4.11 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	34
Quadro A.4.12 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários	35
Quadro A.4.13 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – créditos originários	36
Quadro A.4.14 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de movimentação	38
Quadro A.4.15 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – créditos DE MOVIMENTAÇÃO	39
Quadro A.5.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	44
Quadro A.5.2 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores	44
Quadro A.5.8 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos (SF)	45
Quadro A.5.10 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	46
Quadro A.5.11 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	47
Quadro A.5.12 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)	47
Quadro A.5.24 – Requisições e Precatórios – Administração Direta	48
Quadro A.5.25 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta	48
Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12	53
Quadro A.6.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12	54
Quadro A.6.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)	55
Quadro A.6.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12	55
Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12	56
Quadro A.6.6 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores	57
Quadro A.6.7 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro	58
Quadro A.6.8 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12	58
Quadro A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	59
Quadro A.6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	59
Quadro A.6.11 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	60
Quadro A.6.12 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)	60
Quadro A.6.13 – Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro	61
Quadro A.6.17 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	61
Quadro A.6.18 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	62
Quadro A.6.19 - Composição do Quadro de Estagiários	63
Quadro A.7.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	65
Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	65
Quadro A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ	66
Quadro A.8.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada	68
Quadro A.9.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	70
Quadro A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	73
Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	77
Quadro A.10.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	86
Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	94
Quadro A.10.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	101
Quadro A.10.5 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR	107
Quadro A.10.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV	108
Quadro A.11.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.	109
Organograma	110

INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório de Gestão com informações que espelham as ações desenvolvidas no âmbito da Justiça do Trabalho de Alagoas no período de janeiro a dezembro de 2012.

No referido período, a administração do Tribunal foi compartilhada por dois gestores. No período de 01 de janeiro até o dia 28 de junho, respondeu pela Presidência do Tribunal a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e como Vice-Presidente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva. No período de 29 de junho a 31 de dezembro passaram a responder pela gestão do Tribunal o Excelentíssimo Senhor Desembargador Severino Rodrigues dos Santos, Presidente e o Desembargador Vice-Presidente João Leite de Arruda Alencar.

As atividades realizadas na Justiça do Trabalho de Alagoas observaram as atribuições e determinações elencadas na Constituição Federativa do Brasil, na Consolidação das Leis do Trabalho, no Regimento Interno, nas normas do Conselho nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2012 com objetivo de oferecer aos jurisdicionados da 19ª Região uma justiça cada vez mais ágil e eficaz.

As gestões empreendidas no período em análise levaram em consideração as diretrizes do Planejamento Estratégico construído em dezembro de 2010, e revisado em 2011, salientando que algumas metas foram concluídas e alinhadas às do CNJ.

O conteúdo do Relatório de Gestão foi elaborado de forma a possibilitar à visão sistêmica da conformidade e do desempenho desta gestão em observância as normas vigentes: Instrução Normativa nº 63/2010 e as Decisões Normativas TCU nº 119/2012 e 121//2012 que alterou dispositivos da DN anterior, bem como da Portaria – TCU nº 150/2012.

Os quadros constantes deste Relatório de Gestão seguem a seqüência da Portaria supradita, destacando que alguns não se aplicam a esta Unidade Judiciária. Registre-se, ainda, que o mesmo ocorre com alguns itens do Anexo II das Decisões Normativas, principalmente, no que pertine a parte “B”.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1. RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

1.1.1 Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual			
Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior do Trabalho - TST		Código SIORG: NA	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas			
Denominação abreviada: TRT – 19ª Região			
Código SIORG: NA	Código LOA: 15120	Código SIAFI: 080022	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Justiça do Trabalho		Código CNAE: 8423-0/00	
Telefones/Fax de contato:	(082) 2121-8315	(082) 2121-8266	(082) 2121-8175
E-mail: diretoria_geral@trt19.jus.br			
Página na Internet: www.trt19.jus.br			
Endereço Postal: Avenida da Paz, 2076, Centro. Maceió/AL - CEP: 57020-440			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 8.219, de 29/08/1991. Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Regimento Interno, aprovado pela Resolução Adm. TP nº 0003/2004, de 12/02/2004; Regulamento Geral da Secretaria, aprovado por meio do Ato TRT19ª GP nº 47/2004, de 28/05/2004; Planejamento Estratégico, aprovado pela Resolução Adm. TP nº 0028/2011, de 06/10/2011.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Resolução Adm. TP nº 26/2011, de 04/10/2011. Regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, criado pela Resolução Administrativa 12, de 20 de junho de 2011, e dos Centros Judiciários Trabalhistas de Soluções de Conflitos; Resolução Adm. TP nº 11/2010, de 21/09/2010. Regulamenta o processamento do agravo de instrumento interposto de despacho que negar seguimento a recurso para o Tribunal Superior do Trabalho; Provimento nº 02/2007. Disciplina a autuação dos embargos em autos apartados quando não recebidos com efeito suspensivo; Provimento nº 06/2006. Dispõe sobre o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos da Justiça do Trabalho (e-DOC);			

Provimento nº 04/2006. Disciplina procedimentos das Varas referentes a processos em tramitação no Setor de Precatórios	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
080.022	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
080.022	00001 – Tesouro Nacional

1.2. Finalidade e competência institucionais da unidade jurisdicionadas definidas na Constituição Federal, em leis infraconstitucionais e em normas regimentais.

A Justiça do Trabalho tem por finalidade e competência processar e julgar nos termos do art. 114 da Constituição Federal:

- as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- as ações que envolvam exercício do direito de greve;
- as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;
- os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;
- os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;
- as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;
- as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;
- a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;
- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.
- decidir o dissídio coletivo de natureza econômica, ajuizado por quaisquer das partes, bem como aquele ajuizado pelo Ministério Público do Trabalho, decorrente de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão ao interesse público.

1.3. Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas, departamentos, seções etc. que compõem os níveis estratégico e tático da estrutura organizacional da unidade, assim como a identificação dos macroprocessos pelos quais cada uma dessas subdivisões são responsáveis e os principais produtos deles decorrentes.

Conforme o ato TRT19 GP 47/2004 que aprovou o Regulamento Geral da Secretaria, este Tribunal é formado pelos seguintes grupos estruturais básicos: grupos de órgãos voltados para atividade fim, grupo de órgãos diretivos, grupo de órgãos voltados para atividade de apoio à área fim e grupo de órgãos voltados para a atividade meio. Cada grupo é composto por órgãos que estão distribuídos pela estrutura administrativa do TRT19 segundo o referido ato.

Dentro da perspectiva estratégica e tática, alguns órgãos assumem tais funções, de acordo as competências e atribuições desempenhadas. São eles:

Nível Estratégico

- Presidência e Vide-presidência (Grupo de Órgãos Diretivos)
- Tribunal Pleno¹ (Grupo de órgãos voltados para a atividade fim)
- Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Nível Tático

- Presidência (quando atua na elaboração de projetos estratégicos sob seu patrocínio ou gestão)
- Diretoria Geral Administrativo-financeiro (Grupo de órgãos voltados para a atividade meio)
- Comissões:

COMISSÕES	ATO, PORTARIAOU RESOLUÇÃO
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE	PORTARIA 1175/12
COMISSÃO DE ACONSELHAMENTO DA PRESIDÊNCIA	ATO 314/2012 PORTARIA1393/12
COMISSÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	ATO 152/2012
COMISSÃO DE INFORMÁTICA	ATO 320/2012
COMISSÃO DE JUÍZES PARA ANÁLISE E SUGESTÃO DE GUARDA DE PROCESSOS JUDICIAIS	ATO 001-2010
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA	RESOLUÇÃO 07/12
COMISSÃO DE ORÇAMENTO	ATO 326/2012
COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	PORTARIA 1094/12
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	RESOLUÇÃO 05/12
COMISSÃO DE REVISTA	RESOLUÇÃO 06/12
COMISSÃO DE ROTINAS DE TRABALHO	RESOLUÇÃO 19/12
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – AUDITORIA CSJT	PORTARIA 1272/12, PRORROGADO O PRAZO POR MAIS 45 DIAS ATRAVÉS DA PORTARIA

¹ Mesmo se tratando de órgão voltado para a atividade fim, o Tribunal Pleno é a instância máxima deliberativa em matéria de gestão estratégica deste TRT.

	1733/2012
COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO	ATO 285-2012
COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O DESEMPENHO E A CONDUTA DE MAGISTRADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESOLUÇÃO 08/12
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	PORTARIA 1287/12
COMISSÃO PARA ELABORAR MINUTA DE REGULAMENTAÇÃO DA GAS	ATO 312/2012
COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DO INSTITUTO DA REMOÇÃO INTERNA	PORTARIA 1183/12
COMISSÃO PARA REVISÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS JUÍZES	ATO 93/2012
COMISSÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA	Ato 327/2012
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	ATO 1105/2012
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ATO 233/2012
COMISSÃO REGIONAL DE EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA	ATO 286/2012
COMITÊ DE GESTÃO DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIO	ATO 275/2012
COMITÊ GESTOR REGIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO PJ-E	ATO 234/12- ALTERADO O ART. 2º PELO ATO 342/12
EQUIPE MULTIFUNCIONAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA	ATO 301/2012
PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO	PORTARIA 1121/12
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE CONFLITOS	PORTARIA 1396/12
GESTOR DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	ATO 247/2012
JUIZ DAS EXECUÇÕES	PORTARIA 312/12
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	ATO 13/13

Apenas a título de esclarecimento, integram a Diretoria Geral Administrativo-financeiro o Gabinete desta, a Secretaria de Orçamento e Finanças, a Secretaria de Recursos Humanos e a Secretaria Administrativa. Esta última por sua vez divide-se em gabinete, Serviço de Apoio administrativo, Serviço de Informática, Serviço de Engenharia, Arquitetura e manutenção, Serviço de material e patrimônio e Coordenação de segurança.

A Presidência do TRT19, órgão central da estrutura administrativa, realiza sua atividade subsidiada por seus órgãos de aconselhamento, quais sejam: a Assessoria Jurídico-Processual, a Assessoria Jurídico-Administrativa, a Assessoria de Ordenação de Despesas, a Assessoria da Presidência, a Coordenadoria da Ouvidoria Regional e a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

1.4 Macroprocessos finalísticos com a indicação dos principais produtos e serviços oferecidos aos cidadãos-usuários ou clientes.

Os macroprocessos finalísticos bem como os produtos e serviços entregues pela Justiça do Trabalho são consectários da disposição constitucional existente no art. 114, inciso I a IX. Quanto aos processos finalísticos há dois a destacar:

- a. prestação jurisdicional em nível de primeiro grau
- b. prestação jurisdicional em nível de segundo grau (originária ou recursal)

Quanto aos serviços e produtos a serem disponibilizados têm-se:

- a. sentenças em processos de conhecimento em sede de 1º grau
- b. decisões proferidas em grau de recurso
- c. sentença normativa proferida em sede de 2º grau de jurisdição
- d. entrega de valores e bens expropriados a título de satisfação de crédito executivo judicial
- e. certidões e informações gerais acerca de processos.

1.5 Principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada.

Conforme o ato TRT19 GP 47/2004, os macroprocessos de apoio são aqueles cujas atividades estão intimamente ligadas à atividade fim, em virtude das peculiaridades das atribuições exercidas. São desempenhadas pelo grupo de órgãos de apoio à atividade fim através dos seus órgãos abaixo mencionados:

Grupo de órgãos de apoio à atividade fim (Título III, art. 26 do ato TRT19 GP 47/2004):

- I – a Secretaria da Corregedoria Regional;
- II – a Secretaria do Tribunal Pleno;
- III – a Secretaria Judiciária;
- IV – as Representações dos Juízes de 2º Grau;
- V – as Secretarias de Vara;
- VI – a Diretoria do Fórum Quintella Cavalcante.

1.6 Principais parceiros (externos à unidade jurisdicionada, da administração pública ou da iniciativa privada) relacionados aos macroprocessos finalísticos da unidade.

- OAB
- Ministério Público – Procuradoria Regional do Trabalho
- Sindicatos
- INSS
- Polícia Federal
- Peritos judiciais
- Receita Federal
- Operadores de telecomunicação
- Correios
- Imprensa Oficial

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

2.1. Informações sobre o planejamento estratégico da unidade:

a) Período de abrangência do plano estratégico.

Está em vigência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT19) o Plano Estratégico 2012-2016, devidamente aprovado pela Resolução administrativa nº 28, de 29 de setembro de 2011. Também compõem o Plano a exposição da missão, da visão, valores institucionais, temas e objetivos estratégicos, ações prioritárias e indicadores de desempenho institucionais, devidamente representados através do mapa estratégico.

b) Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas.

Conforme o art. 114 da CF, compete à Justiça do Trabalho, essencialmente, processar e julgar ações oriundas das relações de trabalho e demais controvérsias que decorram desta relação, ou seja, efetuar a prestação do serviço jurisdicional em consonância com os princípios da administração pública inscritos no art. 37 da CF.

Tais competências e princípios encontram-se perfeitamente aderidos ao Planejamento estratégico do TRT19, os quais estão explicitados na missão, na visão e nos valores institucionais que norteiam as ações estratégicas neste Regional, abaixo transcritos:

“Missão: Servir à sociedade solucionando conflitos trabalhistas, promovendo a paz social.

Visão: Ser conhecido pela credibilidade, excelência e celeridade na atuação jurisdicional, por meio de uma gestão transparente, comprometida com inovação, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental.

Valores institucionais: ética, comprometimento, efetividade, transparência, inovação, responsabilidade socioambiental e valorização das pessoas.”

Fonte: Plano Estratégico 2012-2016 – TRT19

c) Demonstração da vinculação do Plano estratégico da unidade com o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal.

No PPA 2012-2016 as atividades da Justiça do Trabalho estão consignadas no programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista (**anexo II da lei do PPA**) no item Programas de Gestão e Serviços ao Estado, que engloba despesas correntes e de capital. O referido programa consta na LOA 2012, desagregado em diversas ações e programas. Alguns desses programas e ações são replicados pelo Plano Estratégico TRT19 através dos objetivos estratégicos, conforme tabela abaixo.

TABELA 1

Prestação Jurisdicional Trabalhista (0571)

Programa/Ação (LOA2012)	Objetivos Estratégicos (Plano Estratégico 2012-2016)
Implantação das Varas da Justiça do Trabalho – Nacional (0571.148F.0001)	Ampliar o acesso
Modernização das instalações físicas da justiça do Trabalho – Nacional (0571.1P66. 0001)	Proporcionar infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas
Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus) - Nacional (0571.2C73. 0001)	Proporcionar infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas. Garantir disponibilidade de TI.
Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Trabalho (e-Jus) – Nacional (0571.5093.0001)	Proporcionar infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas. Garantir disponibilidade de TI
Formação e aperfeiçoamento de magistrados – Nacional (0571.20G2. 0001)	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores observando a gestão estratégica.
Capacitação de Recursos Humanos – Nacional (0571.4091.0001)	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores observando a gestão estratégica.
Comunicação e Divulgação e divulgação institucional – Nacional (0571.2549.0001)	Aprimorar a comunicação com a sociedade

Fonte: Plano Estratégico TRT19 2012-2016, LOA 2012 e Dados de Gestão Orçamentária e Financeira

d) Demonstração dos objetivos estratégicos, dos processos e dos produtos do planejamento deste Regional inserido no contexto de planejamento estratégico maior, aos quais se vincula.

O TRT19, como integrante do Poder Judiciário Federal, nos termos dos artigos 103-B e do 111-A, se submete ao controle e supervisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) em matéria administrativa, financeira, orçamentária, além de outras.

Em matéria de planejamento estratégico, ambos atuam de forma coordenada na introdução de novas práticas de gestão no Poder Judiciário, utilizando-se das melhores técnicas administrativas dentro de uma perspectiva de melhoria contínua.

Tais esforços materializaram-se na construção da **Estratégia do Poder Judiciário**, de responsabilidade do CNJ, e no **Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2011-2014**, gerido pelo CSJT. Enquanto o CNJ estabelece metas e normatizações gerais para todo o Poder Judiciário, o CSJT fixa metas e normas específicas para a Justiça do Trabalho.

Dentro do TRT19 o alinhamento às determinações dos Conselhos Superiores está consolidado no Plano Estratégico 2012-2016, elaborado a partir da visão, missão, dos valores institucionais, dos objetivos e metas estratégicas nacionais traçadas pelos referidos Conselhos para todos os Tribunais no país, conforme apresentado nas tabelas abaixo:

TABELA 2

MISSÃO, VISÃO E VALORES

	Estratégia do Poder Judiciário- CNJ	Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2011-2014 - CSJT	Plano Estratégico 2012-2016 - TRT19
Missão	Realizar a Justiça	Realizar Justiça, no âmbito das relações do trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania	Servir à sociedade solucionando conflitos trabalhistas, promovendo a paz social
Visão	Ser reconhecido pela sociedade como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social.	Ser reconhecida perante a sociedade pela excelência na prestação dos serviços judiciais até 2014	Ser reconhecido pela credibilidade, excelência e celeridade na atuação jurisdicional, por meio de uma gestão transparente, comprometida com inovação, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental
Valores	<ul style="list-style-type: none"> • Celeridade • Modernidade • Acessibilidade • Transparência • Responsabilidade Social e Ambiental • Imparcialidade • Ética • Probidade 	Atributos de Valor da Justiça do Trabalho para a Sociedade Acessibilidade Celeridade Efetividade Ética Inovação Modernidade Qualidade Responsabilidade Social e Ambiental Transparência Valorização das Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> • Ética • Comprometimento • Efetividade • Transparência • Inovação • Responsabilidade Socioambiental • Valorização das Pessoas

De igual maneira, os objetivos estratégicos do TRT19 encontram-se alinhados aos respectivos correlatos na esfera nacional, uma vez que os mesmos são fixados a partir dos valores, da visão e da missão institucional conjuntamente com os diagnósticos externo e interno de cada Tribunal. A tabela abaixo informa a vinculação entre os objetivos no âmbito regional com os planos nacionais.

TABELA 3

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Objetivos estratégicos Poder Judiciário - CNJ	Objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho	Objetivos estratégicos do TRT19
Garantir infraestrutura apropriada às atividades	Garantir infraestrutura física e material necessária	Ampliar o acesso
Garantir infraestrutura apropriada às atividades/ Garantir disponibilidade dos sistemas essenciais de TI.	Garantir infraestrutura física e material necessária/Garantir disponibilidade de TI.	Proporcionar infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas
Garantir disponibilidade dos sistemas essenciais de TI.	Garantir disponibilidade de TI.	Garantir disponibilidade de TI.
Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos Conselheiros, magistrados e servidores	Desenvolver conhecimentos, habilidades, conhecimentos, com foco na estratégia	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores observando a gestão estratégica.
Garantir infraestrutura apropriada às atividades	Buscar excelência na gestão orçamentária assegurando a execução da estratégia	Assegurar recursos orçamentários para a execução da estratégia; Otimizar a alocação de recursos
Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos e assegurar a razoável duração do processo	Promover a efetividade no cumprimento das decisões	Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos: Buscar excelência na gestão dos custos operacionais
Buscar a excelência na gestão dos custos operacionais	Promover a responsabilidade socioambiental	Ampliar a atuação com responsabilidade socioambiental
Fomentar a troca de experiências entre os Tribunais e aprimorar a comunicação com o público externo	Aprimorar a comunicação com o público interno e externo	Aprimorar a comunicação com a sociedade

e) Principais objetivos estratégicos

Vale salientar que os objetivos estão fixados no Plano Estratégico 2012-2016 foram perseguidos no exercício passado e continuarão dentro do prazo de vigência do documento.

f) Principais ações planejadas para que a unidade pudesse atingir, no exercício de referência, os objetivos estratégicos perseguidos.

Conforme o relatório de atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região foram estabelecidas as seguintes ações para o exercício de referência:

TABELA 4

ACÇÕES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Ação/Projeto	Objetivo (s) estratégico (s) relacionado (s)
Projeto de mapeamento de processos de trabalho	Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos; Buscar excelência na gestão dos custos operacionais
Pesquisa de clima Organizacional	Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida dos servidores e magistrados
Projeto de Disseminação e desdobramento da estratégia	Desenvolver conhecimentos, habilidades atitudes de magistrados e servidores, observando a visão estratégica
Implantação do SIGEST (Sistema de Gestão estratégica)	Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos; Buscar excelência na gestão dos custos operacionais; Desenvolver conhecimentos, habilidades atitudes de magistrados e servidores, observando a visão estratégica
Projeto de Implantação do PJ-E	Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos; Desenvolver conhecimentos, habilidades atitudes de magistrados e servidores, observando a visão estratégica; Garantir a disponibilidade dos sistemas de TI e Proporcionar infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas
Projeto e execução da construção da nova sede do TRT19	Proporcionar infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas; Buscar excelência na gestão dos custos operacionais
Projeto de Gestão por Competências	Desenvolver conhecimentos, habilidades atitudes de magistrados e servidores, observando a visão estratégica; Buscar excelência na gestão dos custos operacionais
Acompanhamento das metas do CNJ	As metas estão relacionadas a diversos objetivos, variando em função da matéria de cada uma em particular.

2.2 Informações gerais sobre as estratégias adotadas pela unidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão, especialmente sobre:

- a) A avaliação dos riscos que poderiam impedir ou prejudicar o cumprimento dos objetivos estratégicos do exercício de referência das contas;
- b) Revisão dos macroprocessos internos da unidade, caso tenha sido necessário;
- c) Adequações na estrutura de pessoal, tecnológica, imobiliária etc., caso tenham sido necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos;
- d) Estratégia de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados
- e) Outras estratégias consideradas relevantes pelos gestores da unidade para o atingimento dos objetivos estratégicos

2.3. Demonstração da execução do plano de metas ou ações para o exercício, informando, por exemplo:

- a) **Resultado das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executas;**

TABELA 5

ACÕES E RESULTADOS

Ação/Projeto	Resultados do exercício de 2012
Projeto de mapeamento de processos de trabalho	Foram realizadas oficinas em seis unidades administrativas do Tribunal, restando apenas quatro
Pesquisa de clima Organizacional	Foi elaborado o instrumento de pesquisa, já aprovado pela Presidência, que será disponibilizado na intranet
Projeto de Disseminação e desdobramento da estratégia	Foram elaboradas oficinas 49 unidades do Tribunal, sendo que a metas era atingir 80% das unidades, ou seja, 45. Ver tabela seguinte.
Implantação do SIGEST (Sistema de Gestão estratégica). Instituído pelo ato 786 TST.GP de 2012	Os servidores da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica receberam treinamento para operação da ferramenta, porém o CSJT não liberou o sistema para utilização efetiva do mesmo.
Projeto de Implantação do PJ-E	
Projeto e execução da construção da nova sede do TRT19	
Projeto de Gestão por Competências	Um estudo acerca do projeto foi apresentado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, juntamente com uma minuta do ato administrativo para a instituição do Comitê Gestor, nos termos a resolução 92 de 2012 do CSJT.
Acompanhamento das metas do CNJ	Ver indicadores e metas ao final deste texto

- b) **Justificativas para a não execução de ações ou não atingimento de metas, se for o caso;**

- c) **Impactos dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade.**

1 - PROJETO MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO – O escopo do projeto é o mapeamento de processos de trabalho nas unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. O objetivo deste trabalho é o levantamento dos processos de trabalho operacionalizados nas unidades, observando os requisitos de entrada e saída e proceder à identificação de fornecedores e recebedores.

EXECUÇÃO:

Foram realizadas oficinas de mapeamento e elaborados black box dos processos de trabalho das seguintes Unidades: - Serviço de Material e Patrimônio; - Secretaria Administrativa; - Secretaria de Recursos Humanos; - Secretaria de Orçamento e Finanças; Serviço de Controle Interno; - Assessoria Jurídico Administrativa.

O projeto ainda abrangerá outras Unidades: - Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção; - Diretoria Geral; - Secretaria Geral da Presidência e Secretaria de Informática

2 - PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL – Tem como objetivo levantar informações sobre o clima organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para elaboração de um diagnóstico que seja útil no estabelecimento de estratégias gerenciais e administrativas e que possa orientar as intervenções e mudanças necessárias para o crescimento da instituição.

EXECUÇÃO:

Foi elaborado instrumento de pesquisa, já apresentado à Diretoria Geral e à Secretaria de Recursos Humanos e aprovado pela Presidência, que será disponibilizado via intranet, com o escopo de proceder à medição do clima organizacional.

3 - PROJETO DISSEMINAÇÃO E DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA - Disseminação e desdobramento da estratégia institucional contida no Planejamento Estratégico 2012/2016. O objetivo deste trabalho é apresentar aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região princípios de Planejamento Estratégico, o PE institucional 2012/2016 e elaborar o mapa de contribuições de cada unidade.

EXECUÇÃO:

Foram realizadas oficinas de disseminação e desdobramento da estratégia com as unidades administrativas e judiciárias deste Regional abaixo listadas:

TABELA 6

UNIDADES COMTEMPLADAS COM A DISSEMINAÇÃO DA ESTRATÉGIA

VT PALMEIRA DOS ÍNDIOS + VT SANTANA DO IPANEMA
1ª VT DE MACEIÓ + 10ª VT DE MACEIÓ
VT DE ARAPIRACA + VT DE PENEDO
2ª VT DE MACEIÓ + 9ª VT DE MACEIÓ
3ª VT DE MACEIÓ + 8ª VT DE MACEIÓ
VT DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE + VT DE PORTO CALVO + VT DE ATALAIA
GABINETE DOS DESEMBARGADORES (07)
VT DE UNIÃO DOS PALMARES (1ª, 2ª e DISTRIBUIÇÃO)
4ª VT DE MACEIÓ + 7ª VT DE MACEIÓ
5ª VT DE MACEIÓ + 6ª VT DE MACEIÓ
VT DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (1ª, 2ª e DISTRIBUIÇÃO)
(Nova gestão: Assessores - AJA - AJP - AGE - Ouvidoria - ALC - EJUD - Biblioteca - SETE)

Diretoria Geral + Secretaria Geral da Presidência
Serviço de Distribuição dos Feitos + Serviço de Apoio às Varas
Secretaria da Corregedoria Regional + Secretaria do Tribunal Pleno
Secretaria de Recursos Humanos + Serviço de Saúde
Serviço de Apoio às Execuções
Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção
Serviço de Material e Patrimônio

Observação: Conforme consignado no plano do projeto 001, a meta do projeto seria atingir 80% das Unidades Administrativas e Judiciárias deste Regional, ou seja, 45 unidades.

4 - IMPLANTAÇÃO DO SIGEST (SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA) – Trata-se de ferramenta de gestão estratégica para a Justiça do Trabalho, adquirida pelo CSJT, com o escopo de proporcionar o controle da gestão estratégica de todos os Regionais.

EXECUÇÃO:

Os servidores lotados nesta Assessoria receberam treinamento para operação do sistema. Houve, ainda, a coleta e preparação de dados que foram inseridos no SIGEST.

Vale ressaltar que estamos aguardando a disponibilização do sistema, pelo CSJT, para a efetiva utilização do mesmo.

5 - ACOMPANHAMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - Realizado, juntamente com a Secretaria da Corregedoria Regional, o acompanhamento das metas nacionais do CNJ, verificando-se o cumprimento e esclarecendo dúvidas das unidades envolvidas. O detalhamento das metas e os respectivos indicadores serão apresentados no último item deste relatório.

6 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PJ-e – O Projeto tem como finalidade principal o cumprimento das metas 11 (capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 50% dos Magistrados e 50% dos Servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico e em Gestão Estratégica) e 12 (Implantar o processo Judicial Eletrônico em, pelo menos, 40% das Varas do Trabalho de cada Tribunal) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o exercício 2013. Tal projeto não tem por escopo a implantação do PJe em todas as Varas Trabalhistas deste Regional, abrangendo, tão somente, as Varas do Trabalho de São Luiz do Quitunde e Porto Calvo, uma por vez.

EXECUÇÃO:

Foram realizadas três reuniões com a equipe do projeto, tendo sido definidos o cronograma de atividades e as responsabilidades de cada unidade envolvida no projeto.

As unidades estão remetendo seus planos de ação que integrarão a documentação do projeto.

7 – CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - O TRT19 convocou a empresa vencedora do processo licitatório a partir do dia 13 de abril de 2012 para dar início às obras do novo prédio, sendo que o prazo de

conclusão da primeira fase está previsto para o dia 13 de abril do corrente ano, nos termos do processo 3395/2011 e contrato TRT AJA 14/2012.

2.4. Informações sobre indicadores utilizados pela unidade jurisdicionada para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos etc.

Metas Gerais para 2012 - CNJ

Meta 1 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012. **(96,85% da meta) Não cumprida**

Meta 2 - Julgar, até 31/12/2012, 80% dos processos distribuídos em 2008, na Justiça do Trabalho. (124,96% da meta) - **Cumprida**

Meta 3 - Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça. **Cumprida**

Meta 4 - Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura do juiz de cooperação. **Cumprida**

Meta 5 - Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento. **Cumprida**

Metas específicas da Justiça do Trabalho

Meta 14 – Estabelecer o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em pelo menos 60% das unidades judiciárias e administrativas. **Não cumprida**

Meta 15 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica. **Cumprida**

Meta 16 - Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em, pelo menos, 10% das Varas de Trabalho de cada tribunal. **Cumprida**

Meta 17 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. **Cumprida**

Meta 18 - Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% do orçamento anual disponível, excluídas as despesas de pessoal. **(91,39% da meta) Não cumprida.**

TABELA 7

Planejamento Estratégico 2012-2016 – Indicadores 2012

Indicadores	Exercício de 2012
Número de postos de atendimento	21,76 postos
Índice de alcance	19%
Tempo médio de duração dos processos	-
Custo processual unitário	3.571,38
Índice de destinação orçamentária	0,01%
Índice de economia nas licitações	21,22%
Índice de processos julgados	96,2%
Tempo médio de contratação	32,75 dias
Índice de eficiência operacional	R\$ 1.251,42
Índice de consumo eficiente de papel	8.506 resmas (16% a menos do que em relação ao ano anterior)
Índice de consumo eficiente de água	-
Índice de consumo eficiente de energia elétrica	-
Índice de atuação social (projetos)	-
Índice de alcance social	-
Número de eventos	45 eventos
Número de convênios	-
Índice de inserções institucionais na mídia	633 inserções
Índice de horas em capacitação	-
Índice de alcance da capacitação	-
Índice de clima organizacional	-
Índice de ações estratégicas para a melhoria na qualidade de vida no trabalho	-
Índice de absenteísmo por tratamento da própria saúde	2,54%
Índice de satisfação do usuário	-
Índice de conformidade técnica	78,20%
Índice de disponibilidade dos sistemas on-line	-

Fonte: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica TRT19

No global, foram cumpridas 70% das metas nacionais (do total de 10 metas o Tribunal atingiu 7). Quanto às ameaças, as metas regionais ou institucionais vêm, através da Assessoria do Planejamento, recomendando às demais unidades internas que procedam ao diagnóstico e consequentemente elaborar planos de ação projetos visando o cumprimento das metas que estejam contempladas no Plano Estratégico.

Relação de documentos mencionados:

Resolução Administrativa 28, de 29 de setembro de 2011 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Disponível em <http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/JSPs/adm/informativos/resolucoesAdm.jsp>

Plano Estratégico 2012-2016 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Versão impressa.

Plano Plurianual do Governo Federal; Anexo II, página 04. Disponível em http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/120313_anexo_II.pdf.

Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho 2011-2014. Disponível em http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=d83eff41-3c30-4ad1-9be0-278e10942fd7&groupId=955023.

Estratégia do Poder Judiciário. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/gestao-e-planejamento-do-judiciario/planejamento-estrategico-do-poder-judiciario> (clicar em Plano Estratégico Nacional).

Lei Orçamentária Anual; anexo I, inciso XIV. Disponível em <http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2012/lei/ANL12595-Volume-II.pdf>

Dados de Execução Orçamentária e Financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Disponível em <http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/JSPs/transparencia/anexoII.jsp>

Processo administrativo 3395/2011. Disponível em http://www.trt19.jus.br/nova_sede_varas_mcz/CONTRATO_014-2012_CONY_ENGENHARIA.pdf

Contrato TRT AJA 14/2012. Disponível em http://www.trt19.jus.br/nova_sede_varas_mcz/1_Fase_Obra.pdf

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1. Estrutura orgânica do controle, as atribuições e a forma de atuação no âmbito da unidade jurisdicionada.

a) Base normativa e síntese das atribuições

As atribuições do Serviço de Controle Interno estão previstas mais especificamente nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, na Resolução CNJ nº 86/2009 e na recente Resolução CNJ nº 171/2013, bem como tem previsão normativa interna no Regulamento Geral de Secretaria, consolidado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 47/2004, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 030/2006

Encontra-se disposto no art. 70 da Constituição Federal:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

A Resolução CNJ nº 86/2009 dispõe sobre a organização e funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais, disciplinando as diretrizes, os princípios, conceitos e normas técnicas necessárias à sua integração. Em consonância com o teor caput do art. 74 da Constituição Federal, o CNJ fez constar do art. 1º, § 1º, da aludida Resolução as seguintes disposições:

Art. 1º - (...).

§1º - Os núcleos ou unidades administrativas de controle interno desenvolverão suas atividades, com os seguintes propósitos:

I- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual respectivo;

II- acompanhar e avaliar a execução orçamentária e os programas de gestão;

III- verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, nos seus vários órgãos;

IV- examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado;

V- subsidiar meios e informações, bem como apoiar o controle externo e o CNJ no exercício de sua missão institucional.

b) Estrutura interna, vinculação e estrutura de governança externa.

Conforme Regulamento Geral de Secretaria, consolidado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 47/2004, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 030/2006, o Serviço de Controle Interno está diretamente subordinado à Presidência do TRT da 19ª Região e sua estrutura comporta, além

da Diretoria, os Setores de Auditoria das Despesas de Pessoal e de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio.

Externamente, além de obedecer às deliberações do TCU, o SCI também recebe orientações e deliberações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerando a competência do CSJT para supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, conforme art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004) e do Conselho Nacional de Justiça (considerando a competência do CNJ para o controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário, conforme art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004).

c) Forma de atuação do controle interno

Ainda no exercício de 2012, foram planejadas as atividades de controle do SCI para o exercício seguinte, através de critérios objetivos de priorização (relacionados à materialidade dos recursos envolvidos, relevância da matéria e criticidade ou risco inerente à área ou atividade a ser controlada), envolvendo procedimentos mais técnicos de planejamento das análises a serem desenvolvidas, pesquisas, acompanhamentos das atividades e organização dos registros dos trabalhos desenvolvidos no SCI.

Sempre que necessário, visando à observância aos ditames legais e entendimentos do TCU, CNJ e CSJT, o Controle Interno solicita informações aos Setores Administrativos competentes ou realiza diligências, visando sanar impropriedades, procedendo ao devido registro dos resultados obtidos.

Considerando o Planejamento estratégico deste Tribunal para o período de 2010 a 2014, pode-se afirmar que a atuação do Controle Interno no sentido de verificar a legalidade dos atos de gestão, a eficiência e eficácia das ações administrativas (relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal) contribui, direta ou indiretamente, para o alcance dos seguintes objetivos estratégicos deste Regional: eficiência operacional, atuação institucional, infraestrutura (apropriada às atividades administrativas e judiciais) e tecnologia (garantia da disponibilidade de sistemas essenciais de TI).

Na medida em que este SCI procura identificar problemas, falhas e riscos na gestão dos custos operacionais e no processamento das aquisições de bens e serviços, colabora para obtenção de melhorias em busca da eficiência operacional.

As análises nas aquisições de bens e serviços contribuem, ainda, para a garantia de infraestrutura e equipamentos de tecnologia adequados às necessidades da Administração.

A verificação da disponibilização de informações orçamentárias, financeiras e do conteúdo de processos na internet contribui para a atuação institucional.

3.2. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Objetivo Específico

Demonstrar a percepção da própria unidade jurisdicionada, representada pelo seu nível estratégico de direção, da qualidade do funcionamento dos controles internos administrativos da UJ, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e regulamentos que a regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados.

Para fins de atendimento deste subitem, consideram-se controles internos o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para a unidade sejam alcançados, conforme definido no inciso X do Parágrafo único do art. 1º da IN TCU nº 63/2010.

Estrutura de Informação

A informação está estruturada conforme o Quadro A.3.1 a seguir, que contém diversas afirmativas classificadas em cinco elementos do sistema de controles internos da UJ que se pretende avaliar: ambiente de controle; avaliação de riscos; procedimentos de controle; informação; comunicação e monitoramento. A avaliação representada pelo preenchimento do Quadro A.3.1 deve ser complementada por análise crítica, em forma de texto, sobre as percepções trazidas pelo Quadro.

Abrangência

A avaliação dos controles internos deve ser feita por todas as UJ relacionadas no Anexo I da DN 119/2012, ainda que não seja possível o pronunciamento sobre todas as afirmativas contidas nos cinco elementos do Quadro. No caso de impossibilidade de pronunciamento sobre alguma afirmativa, a UJ deve utilizar o valor **3** (posição neutra em relação à afirmativa).

No caso de relatório consolidado, o quadro deve ser preenchido pela UJ consolidadora e pelas UJ consolidadas, considerando os respectivos contextos.

No caso de relatório agregado, o quadro deve ser preenchido pela unidade agregadora e pelas UJ agregadas, considerando os respectivos contextos.

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e atualizada, permitindo a rastreabilidade dos dados.				X	
Quadro A.3.1 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ					
ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS					
Ambiente de Controle					
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.	1	2	3	4	5
1. A administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.		X			X
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
2. Os mecanismos, serais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			X
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
Monitoramento					
	1	2	3	4	5
28. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
29. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades dessas respostas acima decorreram das conclusões a que chegaram os representantes de algumas das unidades estratégicas do órgão, após reunião para tratar do assunto. Observações: quanto ao item 2, entendeu-se que se tratava da percepção da responsabilidade de se desempenhar as atividades conforme as normas; quanto ao item 6, foi dada ênfase à prática de envolver as pessoas na elaboração dos procedimentos e das instruções operacionais, e não na existência de mecanismos; a resposta ao item 18 foi dada em razão da existência de normas provenientes dos Conselhos e da responsabilidade do Diretor de Serviço de Material e Patrimônio pela guarda, estoque e inventário de bens e valores; quanto aos objetivos da UJ foram considerados também os objetivos da área judiciária em seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
Escala de valores da Avaliação:					
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, considerando as transformações do ambiente e integrando o observado no contexto da UJ.	X				
15. O risco é considerado parcialmente observado se o conteúdo da afirmativa é observado em sua maioria e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.		X			
Procedimentos de Controle					
	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					
	1	2	3	4	5

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

- a) Para cada afirmativa dentro de cada elemento, a UJ deverá indicar um valor na escala de 1 a 5, assinalando um “X” na coluna “VALORES” de acordo com a percepção dos avaliadores e com base na situação do final do exercício de referência do relatório de gestão. Para fins de posicionamento da opinião na escala de valores, a UJ deve considerar o seguinte:
- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
 - (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
 - (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
 - (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
 - (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ. No caso de relatório de gestão consolidado, o quadro deve ser preenchido considerando o contexto da unidade consolidadora somente.
- b) A UJ deve indicar valor para todas as afirmativas, sendo que, conforme já dito, caso uma determinada afirmativa não seja passível de avaliação no âmbito da UJ, deve ser indicado o valor 3 (significando posição neutra em relação à afirmação);
- c) Para analisar as afirmativas constantes do quadro, devem-se reunir pessoas que representem as áreas estratégicas da unidade, podendo, inclusive, participar representantes da unidade de auditoria interna, caso exista na estrutura do órgão, desde que a participação da auditoria interna não inerfira na sua independência para avaliar a gestão.
- d) Com base nas informações do Quadro, a UJ deve fazer análise concisa dos principais pontos exaltados pelas informações do Quadro. Na análise, a UJ deve contemplar, também, a descrição da metodologia utilizada pela UJ para analisar os quesitos e as áreas envolvidas no processo de avaliação. A análise crítica poderá ser feita na forma de texto, fora do Quadro.

3.3. Estrutura e as atividades do sistema de correição da unidade jurisdicionada.

A Corregedoria é o Órgão do Tribunal que zela pela regular distribuição da justiça, com foco na orientação, coordenação e uniformização de procedimentos, responsável pela realização de inspeções administrativas, correições programadas e extraordinárias, e pela verificação do regular atendimento, por parte dos juízes e servidores, das normas constantes do ordenamento jurídico pátrio e as internas da instituição, funcionando ainda como agente de aperfeiçoamento dos serviços judiciários, cabendo-lhe orientar, colher sugestões, baixar atos administrativos, com o fito de facilitar o acesso à justiça, observando o princípio constitucional da razoável duração do processo, insculpido no art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal, de forma a proporcionar uma prestação jurisdicional rápida e eficiente.

ESTRUTURA E FORMATAÇÃO:

Corregedor Regional
Secretaria da Corregedoria
Serviço de Apoio às Varas do Trabalho
Serviço de Apoio às Execuções

Secretaria da Corregedoria:
Secretário da Corregedoria – CJ-03

1) Gabinete:

a) 01 Assistente de Secretário (assistente especializado) – FC-04

b) 02 Secretários especializados – FC-02

2) Setor de Estatística:

a) 01 Assistente chefe do setor de estatística – FC-04

b) 02 servidores sem função

As atividades da Corregedoria Regional são reguladas pelos seguintes dispositivos normativos:

CLT

Art. 682- Competem privativamente aos presidentes dos Tribunais Regionais, além das que forem conferidas neste e no título e das decorrentes do seu cargo, as seguintes atribuições:

(...)

XI - exercer correição, pelo menos uma vez por ano, sobre as Juntas, ou parcialmente, sempre que se fizer necessário, e solicitá-la, quando julgar conveniente, ao Presidente do Tribunal de Justiça, relativamente aos juízes de Direito investidos na administração da Justiça do Trabalho;

Consolidação dos Provimentos do TST

CAPÍTULO II CORREGEDOR REGIONAL

Seção I Deveres e Vedações

Art. 15. É dever do desembargador corregedor regional:

I - realizar correição ordinária anual presencial nas varas do trabalho e demais unidades judiciárias da região, sem prejuízo de correição extraordinária;

(...).

Art. 16. É lícito aos presidentes, vice-presidentes e corregedores dos tribunais regionais do trabalho procederem à convocação de juízes de primeiro grau em auxílio às atribuições inerentes à Presidência, à Vice-Presidência e à Corregedoria Regional (Resolução nº 72 do CNJ).

(...)

Art. 17. É vedado ao desembargador corregedor regional:

I - convocar juiz titular de vara do trabalho ou juiz do trabalho substituto para auxiliar nas correições;

II - permitir que magistrado de primeiro grau, estranho à vara do trabalho sob correição, acompanhe a atividade correicional ou manipule processos em trâmite na vara corrigenda;

III - delegar atribuições instrutórias a juiz auxiliar da Corregedoria, em procedimento, de qualquer natureza, instaurado contra magistrado de primeiro grau.-

Seção II Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho

Art. 18. Por ocasião da correição ordinária anual em cada vara do trabalho, são aspectos de exame e registro obrigatório em ata:

I - a averiguação da existência ou não de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei";

II - a assiduidade na vara do trabalho do juiz titular ou substituto;

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

V - a análise de processos, por amostragem, na fase de execução, em especial para averiguar-se:

a) o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;

b) o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais;

c) a fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD;

d) se o juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja ordenado a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

e) se há inclusão em pauta de processos na fase de execução;

f) se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados;

g) se foi determinada pelo juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Regimento Interno do TRT da 19ª Região:

Art. 25. Incumbe ao Corregedor Regional: (Redação dada pela Emenda Regimental n. 2, de 29.5.2012.)

I - exercer correição sobre todas as Varas do Trabalho da Região, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por ano;

II - realizar, "ex officio" ou mediante provocação, sempre que entender necessário, correições parciais ou inspeções nas Varas do Trabalho da Região e nos serviços do Tribunal;

(...)

VI - solicitar aos Desembargadores Corregedores Estaduais a correição relativa aos Juízes de Direito investidos na jurisdição trabalhista na 19.^a Região;
(...)

O sistema de correições deste Regional obedece ao que está estabelecido nas normas supracitadas, sendo realizada uma visita correicional ordinária anual, composta de uma visita preliminar à unidade, com a equipe de correição sob a chefia do Secretário da Corregedoria, precedida de levantamentos de natureza estatística no setor, e a visita do Corregedor, no dia subsequente.

No ano de 2012 foram realizadas visitas correicionais nas 21 Varas do Trabalho então existentes, além do Serviço de Apoio às Varas do Trabalho, Serviço de Apoio às Execuções e Serviço de Distribuição dos Feitos, também com uma visita em cada um.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A dotação orçamentária deste Tribunal em 2012 para despesas do Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais passou de R\$ 115.200.176,00 (cento e quinze milhões duzentos mil e cento e setenta e seis reais) para R\$ 125.308.457,00 (cento e vinte e cinco milhões trezentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Inicialmente, o valor foi insuficiente para o pagamento das despesas com pessoal, no entanto, após solicitação de créditos suplementares a dotação atendeu as demandas do Tribunal.

Ressalto que há registrado no passivo deste Regional, o importe de R\$ 5.834.546,00 (cinco milhões oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais) na conta: 212121100 - PESSOAL A PAGAR POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS / CRÉDITOS. O valor é referente à quarta parcela e última (4/4) da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE devida aos magistrados deste Regional. Esta dívida está sendo paga administrativamente, sob a coordenação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a partir do ano de 2010 até o ano de 2013.

Quanto às despesas do Grupo 3 – Outras Despesas Correntes, despesas que são responsáveis pela manutenção da entidade com a aquisição de material de consumo, pagamento de serviços terceirizados, serviços pessoa jurídica, etc, houve um acréscimo considerável na dotação em razão do aporte de recursos dos convênios de cooperação mútua entre este Regional os Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Estas receitas oriundas da remuneração paga pelos bancos foi de R\$ 4.273.333,00 (quatro milhões duzentos e setenta e três trezentos), sendo que R\$ 1.903.333,00 (um milhão novecentos e três mil trezentos e trinta e três reais) para Outras Despesas Correntes e R\$ 2.370.000,00 (dois milhões trezentos e setenta mil reais) de Despesas de Capital. Estes valores impactaram o Orçamento do ano de 2012 onde foi empregado, principalmente, em gastos com equipamentos de informática, móveis ergonômicos, softwares e outros gastos que este Tribunal necessitava.

No fim do exercício financeiro de 2012 foi aberto por decreto presidencial crédito extraordinário para despesas de capital, no valor de R\$ 5.344.208,00 (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e oito reais) o valor é equivalente a um terço do crédito autorizado no orçamento do ano de 2013. Deste valor, o importe de R\$ 4.724.208,00 (quatro milhões setecentos e vinte e quatro duzentos e oito reais) é para custear a obra do Novo Fórum Trabalhista de Maceió.

A liberação destes créditos ainda no ano de 2012 foi bastante importante para que este Regional de continuidade a obra que está em andamento, haja vista que o orçamento do ano de 2013 somente no mês de março foi aprovado, e os créditos orçamentários para despesas de capital ainda estariam indisponíveis, caso não fosse aberto o supracitado crédito extraordinário.

Esta unidade Jurisdicionada recebeu recursos descentralizados para pagamento de precatórios trabalhistas, no importe de R\$ 65.922.960,00 (sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta reais) os quais foram inscritos em precatórios no ano anterior e pagos no ano de 2012.

No ano de 2012 o Conselho Superior da Justiça do Trabalho descentralizou recursos para o projeto de Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho (15.101.02.122.0571.1P66), no valor de R\$ 256.890,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais) e Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação – Ejus (15.101.02.126.0571.5093), no valor de R\$ 3.246.277,00 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais).

No que diz respeito a despesas por Grupo e Elemento, percebe-se que a maior parte das despesas concentra-se no Grupo 1 e elemento de despesas: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, estas que somadas aos Encargos Sociais, Aposentadorias e Demais Despesas do Grupo, perfaz mais de 90% do orçamento do órgão, demonstrando assim, pela quantidade de gastos com de mão-de-obra característica dos organismos prestadores de serviços públicos.

Um agente facilitador na execução orçamentária foram os créditos disponíveis, financeiramente, em nosso Regional originários de despesas extra-orçamentárias dos anos de 2009, 2010 e 2011. Por determinação do CSJT os valores foram depositados para depois podermos solicitar a autorização orçamentária através de Créditos Adicionais. Estes recursos são saldos do convênio com os Bancos do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Os recursos da fonte originária de convênio do ano de 2012 mais estes créditos suplementares deu ao Tribunal um maior dinamismo orçamentário possibilitando a aquisição de demandas surgidas no mesmo exercício.

A execução orçamentária neste Regional do Trabalho tem sido pautada pelo cumprimento da legislação constitucional e infraconstitucional, sendo observada de sobremaneira os princípios da administração pública. Não houve no ano de 2012 qualquer inconsistência que mereça menção neste documento.

Quadro A.4.7 – Identificação das Unidades Orçamentárias da uj

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	15120	080022

Quadro A.4.8 – Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	180.576.055	133.231.828	-	-	22.484.828	21.795.684	
	PLOA	109.520.005	104.649.856	-	-	20.920.924	16.764.408	
	LOA	109.520.005	104.649.856	-	-	20.920.924	16.764.408	
CRÉDITOS	Suplementares	15.788.452	10.550.320	-	-	1.151.960	1.144.586	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-	(56.000)	(63.000)		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		125.308.457	115.200.176	-	-	22.072.584	17.908.994	

Fonte: SIAFI

Quadro A.4.9 – Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	6.838.000	7.800.000	-	-	-	-	
	PLOA	2.800.000	2.300.000	-	-	-	-	
	LOA	5.950.000	3.700.000	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	1.757.120	400.000	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	5.344.208	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		13.051.328	4.100.000	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI

Quadro A.4.10 – Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	22.484.828	21.795.684	6.838.000	7.800.000	-	-
	PLOA	20.920.924	16.764.408	2.800.000	2.300.000	-	-
	LOA	20.920.924	16.764.408	5.950.000	3.700.000	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	1.151.960	1.144.586	1.757.120	400.000	-	-
	Especiais		-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-
	Extraordinários		-	-	5.344.208	-	-
			-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	(56.000)	(63.000)	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		22.072.584	17.908.994	13.051.328	4.100.000	-	-

Fonte: SIAFI

Quadro A.4.11 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	080001	080022	15.101.02.122.0571.148F	-	-	1.633.343
		080001	080022	15.101.02.126.0571.2C73	-	-	40.765
		080001	080022	15.101.02.126.0571.5093	-	-	297.059
		080001	080022	15.101.02.128.0571.20G2	-	-	66.011
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	153037	080022	26.231.28.846.0901.0005	102.581	-	-
		510002	080022	33.201.28.846.0901.0005	63.327.547	-	-
		201009	080022	71.103.28.846.0901.0005	160.832	-	-
		201009	080022	71.103.28.846.0901.0005	2.482.000	-	-
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	080001	080022	15.101.02.122.0571.1P66	256.890	-	-
		080001	080022	15.101.02.126.0571.5093	3.246.277	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

Quadro A.4.12 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	9.953.025	6.103.570	9.917.998	6.068.550
a) Convite	-	15.500	-	15.550
b) Tomada de Preços	46.916	167.162	46.916	167.162
c) Concorrência	259.222	1.143.638	259.222	1.143.638
d) Pregão	9.646.886	4.777.269	9.611.860	4.742.250
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (g+h)	2.384.270	1.810.029	2.376.960	1.810.029
g) Dispensa	514.239	353.931	506.929	353.931
h) Inexigibilidade	1.870.031	1.456.098	1.870.031	1.456.098
3. Regime de Execução Especial	10.434	10.306	10.434	10.306
i) Suprimento de Fundos	10.434	10.306	10.434	10.306
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	133.826.309	123.259.810	133.825.526	123.258.231
j) Pagamento em Folha	133.358.963	122.897.401	133.258.963	122.895.821
k) Diárias	567.346	362.410	566.563	362.410
5. Outros	873.271	597.366	873.271	597.366
6. Total (1+2+3+4+5)	147.047.309	131.781.081	147.004.189	131.744.483

Fonte: SIAFI

Quadro A.4.13 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1. Despesas de Pessoal								
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	86.396.434	82.269.924	86.396.434	82.269.924	-	-	86.396.434	82.268.345
Obrigações Patronais	16.514.805	15.468.853	16.512.227	15.468.853	2.579	-	16.512.227	15.468.853
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	10.210.628	9.769.887	10.060.032	9.769.887	150.596	-	10.060.032	9.769.887
Demais elementos do grupo	11.053.345	6.784.117	10.996.383	6.784.117	56.961	-	10.996.383	6.784.117
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
Auxílio – Alimentação	5.445.660	4.453.108	5.445.660	4.453.108	-	-	5.445.660	4.453.108
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa – Jurídica	5.099.327	2.443.320	3.596.521	2.148.603	1.502.806	294.717	3.594.310	2.148.603
Locação de Mão-de-Obra	4.828.348	4.658.335	4.122.829	4.315.006	705.519	343.330	4.104.234	4.309.280
Demais elementos do grupo	6.641.711	6.229.738	6.372.510	5.855.292	269.201	374.447	6.358.940	5.832.428
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4. Investimentos								
Obras e Instalações	4.832.534	3.224.946	2.388.754	27.160	2.439.780	3.197.786	2.388.754	27.160
Equipamentos e Material Permanente	2.775.257	874.926	1.02.723	689.133	1.722.535	185.793	1.043.979	682.703
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.235	-	103.235	-	-	-	103.235	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

Quadro A.4.14 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de movimentação Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
7. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)				
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	80.126	-	80.126
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	646.691	731.379	646.691	731.379
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
8. Contratações Diretas (g+h)	9.466	78.467	9.466	78.467
g) Dispensa	-	-	-	-
h) Inexigibilidade	9.466	78.467	9.466	78.467
9. Regime de Execução Especial				
i) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
10. Pagamento de Pessoal (j+k)				
j) Pagamento em Folha	-	-	-	-
k) Diárias	119.665	-	119.665	-
11. Outros	63.450.453	15.600.665	63.450.453	15.600.665
12. Total (1+2+3+4+5)	64.226.275	16.490.637	64.226.275	16.490.637

Fonte: SIAFI

Quadro A.4.15 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1 – Despesas de Pessoal								
Sentenças Judiciais	63.450.453	15.610.609	63.450.453	15.600.665	-	9.944	63.450.453	15.600.665
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes								
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.778.267	364.244	103.635	158.593	1.674.632	205.651	103.635	158.593
Diárias – Civil	119.665	-	119.665	-	-	-	119.665	-
Passagens e Despesas com Locomoção	71.196	-	51.664	-	19.531	-	51.664	-
Demais elementos do grupo	68.050	-	42.450	-	25.600	-	42.450	-
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4 – Investimentos								
Obras e Instalações	2.698.880	-	-	-	2.698.880	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	902.066	695.488	456.187	434.407	445.880	261.081	456.187	434.407
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.221	296.972	2.221	296.972	-	-	2.221	296.972
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Passivos

A dívida registrada na conta: 212121100 - PESSOAL A PAGAR POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS / CRÉDITOS é proveniente de passivos reconhecidos neste tribunal referente à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE devida aos Magistrados deste Regional. Está dívida foi reconhecida no ano de 2010 no importe de R\$ 22.236.580,42 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), no entanto somente no ano de 2012 foi registrada no passivo deste Regional.

O passivo em questão está sendo pago administrativamente sob a coordenação do Conselho Superior do Trabalho que acordou o pagamento em quatro parcelas de 25% a partir do ano de 2010 até o ano de 2013. Todavia, ainda no ano de 2012 o CSJT disponibilizou mais 2% perfazendo um total de 77% de quitação da dívida com a Parcela Autônoma de Equivalência.

O saldo atual correspondente a 23% da dívida com a Parcela Autônoma de Equivalência - PEA é de R\$ 5.834.546,00 (cinco milhões oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), valor registrado passivo do Balanço Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

5.2 Restos a Pagar

Esta Unidade tem realizado análises simultânea com a execução orçamentária e financeira, bem como análises periódicas a cada quadrimestre do exercício financeiro.

A partir do exame circunstanciado dos empenhos inscritos em restos a pagar temos procurado resolver as pendências para que possamos realizar os pagamentos aos fornecedores ou realizarmos os cancelamentos dos saldos inscritos em restos a pagar. Como consequência disto, temos conseguido executar um maior volume financeiro mais brevidade do que os anos anteriores.

No ano de 2012 conseguimos executar mais de 95% dos restos a pagar não processados inscritos no ano de 2011 e 99,73% dos restos a pagar processados inscritos em 2011, demonstrando desta forma, que o crescente aumento dos valores inscritos em restos a pagar nos últimos anos não deixou o Tribunal menos eficiente quanto à execução orçamentária.

Os valores inscritos em restos a pagar cresceram bastante, principalmente, quanto aos não processados que aumentaram de R\$ 1.084.213,00 (um milhão oitenta e quatro mil duzentos e treze reais) em 2009 para R\$ 3.131.816,00 (três milhões cento e trinta e um mil oitocentos e dezesseis reais) em 2010; e em 2011 para R\$ 4.872.748,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais). Apesar do aumento significativo de valores inscritos em restos a pagar, tal fato está dentro da normalidade, principalmente, em razão do aumento da Dotação Orçamentária e do atraso na construção do novo Fórum Trabalhista na cidade de Maceió-AL.

Quanto à inscrição em restos a pagar, informo que estamos realizando uma criteriosa filtragem, visando que só sejam inscritos ou reinscritos aqueles empenhos com real probabilidade de execução

e/ou cujo pagamento encontra-se pendente por motivo alheio e independente da vontade da Administração.

Os saldos deste Tribunal em Restos a Pagar Processados se referem às obrigações contratuais já reconhecidas e não pagas por estarem aguardando solução de pendências legais ou judiciais, motivo este que independe da administração tornando a execução mais lenta do que os não processados.

A maior parte desses saldos referem-se a obrigações contratuais com locação de mão-de-obra; obras e instalações; e indenizações e restituições, dentre outras, as quais serão certamente executadas quando cumpridas as exigências constantes dos autos dos respectivos processos.

Registre-se que os valores referentes a restos a pagar de exercícios de 2009 e 2011 que constam do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) tiverem sua vigência prorrogada por Decreto da Presidência da República, conforme determina a legislação vigente.

Quanto aos restos a pagar do exercício 2010 foram prorrogados até junho de 2011, não havendo assim, saldos inscritos no exercício de 2012.

5. 4 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Inicialmente, informamos que esta unidade gestora não utiliza Suprimento de Fundos através de conta do “tipo B”.

O gasto total no ano de 2012 neste Regional com Suprimentos de Fundos foi de R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Sendo que R\$ 5.181,00 (cinco mil cento e oitenta e um reais) na modalidade de saque e R\$ 5.253,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais) na modalidade fatura.

Conforme demonstrado no quadro 5.11 (série histórica), o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região diminuiu os gastos com Suprimento de Fundos de R\$ 21.386,00 (vinte e um mil trezentos e seis reais) para R\$ 10.306,00 (dez mil trezentos e seis reais) em 2011. No ano de 2012, o gasto permaneceu no mesmo patamar, sendo de R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

O Serviço de Controle Interno deste Regional é bastante crítico em suas análises/auditorias a respeito do assunto. Apesar dos relatórios e/ou pareceres não detectar ilegalidades, os mesmos tem alertado a Administração quanto ao fato deste tipo de gasto deverá ocorrer, somente, em uma eventualidade, não podendo aguardar o procedimento licitatório. Como também que as despesas surgidas deverão estar previstas no planejamento do Tribunal, evitando, desta forma, o gasto através de Suprimento de Fundos.

A atuação da Auditoria Interna deste Regional orientando os gestores tem surtido efeito, o Tribunal tem evitado a aquisição de bens e serviços através de Suprimento de Fundos. No entanto, muitas vezes não se pode imaginar todas as possibilidades das demandas surgidas no Tribunal, ocorrem eventualidades que tem de ser atendidas, uma vez que o seu não-atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração.

Este tribunal tem cumprido a legislação vigente que trata o tema, a utilização deste tipo de gasto está sendo suprimida pela inclusão das demandas no planejamento, ocorrendo a concessão apenas quando sua utilização é realmente excepcional.

5.6 GESTÃO DE PRECATÓRIO

A partir do dia 06 de julho de 2012, pelo Ato GP 236/2012, o Exmo. Desembargador Presidente Dr. Severino Rodrigues dos Santos, convocou a Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió – AL, Dra. ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA, para atuar na função de Juíza Auxiliar da Presidência, Gestão e Supervisão dos Procedimentos Relacionados aos Precatórios e nas Requisições de Pequeno Valor – RPV.

O Ato GP 275/2012 alterou a composição do Comitê de Gestão das Contas Especiais de Precatórios, constituído pelo Ato de nº 21/2012, passando a ser integrado pelos Exmos. Srs. Juízes ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA E LUIS CARLOS MONTEIRO COUTINHO, titular e suplente, respectivamente.

Pelo Ato GP 321/2012, datado de 18/09/2012, foram regulamentados os procedimentos relativos à execução contra a Fazenda Pública, conforme previsto no Art. 100 da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional 62/2009) e na Resolução 115 do Conselho Nacional de Justiça.

Audiência de Conciliação Itinerante

A atual administração vem envidando esforços para tornar exequíveis os débitos inscritos em precatórios, em observância ao Art. 100 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 62/2009, e à Resolução 115 do CNJ, conforme dados estatísticos que serão demonstrados abaixo. Merece destaque a parceria firmada entre este Regional e o Juiz de Direito da Comarca de Anadia, visando a realização de Audiência de conciliação Itinerante para tentativa de conciliação do precatório de nº 0032546-50.1992.5.19.0062, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Alagoas - SINTEAL e Município de Anadia, Requerentes e Requerido, respectivamente, uma vez que sua tramitação vem desde 1998, com 80 (oitenta) substituídos. O saldo remanescente montava aproximadamente R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Sem prejuízo da Opção pelo Regime Especial, feito pelo Município de Anadia, este Tribunal, com a finalidade de garantir a prestação jurisdicional, firmou a referida parceria, cuja audiência foi realizada com pleno êxito no Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Anadia, perante o Presidente deste Regional e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos, Desembargador Severino Rodrigues dos Santos e da Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa, Juíza Auxiliar da Presidência.

Requisição de Pequeno Valor da União Federal

De 1º de julho a 31 de dezembro de 2012 foram autuadas 12 (doze) Requisições de Pequeno Valor da União, no importe de R\$ 2.540.766,61 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos); os referidos recursos foram solicitados à Secretaria de Orçamento e Finanças deste Regional – SOF TRT 19, com previsão orçamentária destinada ao pagamento das RPVs, sem necessidade de inclusão no orçamento da União para exercício seguinte.

Situação de cada Município Alagoano

Nesses primeiros seis meses da atual administração foi verificada a situação de todos os entes públicos no que diz respeito à disponibilização de recurso para pagamento de seus precatórios. Após a

análise, verificou-se que dos 102 Municípios Alagoanos, 42 estão sem qualquer precatório inscrito no âmbito deste Tribunal: são eles: Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Batalha, Belém, Belo Monte, Cajueiro, Campestre, Campo Grande, Capela, Carneiros, Coité do Nóia, Coruripe, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Fleixeiras, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Junqueiro, Major Izidoro, Mar Vermelho, Maravilha, Matriz de Camaragibe, Minador do Negrão, Novo Lino, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pariconha, Paripueira, Passo do Camaragibe, Penedo, Poço das Trincheiras, Porto de Pedras, Quebrangulo, Roteiro, Santana do Ipanema, Santana do Mundaú, São José da Tapera, São Luiz do Quitunde, São Miguel dos Milagres e Taquarana.

Os Municípios de Boca da Mata, Branquinha, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feliz Deserto, Ibataguara, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Maceió, Paulo Jacinto, Pindoba, Piranhas, São Sebastião e Viçosa não têm precatórios vencidos.

Dos quarenta e sete (47) municípios que estão com suas dívidas vencidas, 18 (dezoito) disponibilizam parte do seu FPM para pagamento dos seus precatórios; são eles: Água Branca, Atalaia, Campo Alegre, Canapi, Feira Grande, Jacuípe, Jundiá, Mata Grande, Olho D'Água Grande, Piaçabuçu, Pilar, Porto Calvo, Porto Real do Colégio, Rio Largo, São Sebastião, Satuba, Tanque D'Arca e União dos Palmares.

Os Municípios de Anadia, Cacimbinhas, Coqueiro Seco, Igaci, Olho D'Água das Flores, Palmeira dos Índios, Senador Rui Palmeira e Traipu optaram pelo Regime Especial, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional 62/2009, que deu nova redação ao artigo 100 da Constituição Federal. Todavia, estando os referidos entes públicos inadimplentes, o que será verificado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, estão eles sujeitos ao sequestro, conforme prevê a Carta da República.

As situações dos Municípios de Arapiraca, Chã Preta, Colônia de Leopoldina, Girau do Ponciano, Japaratinga, Joaquim Gomes, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Maragogi, Marechal Deodoro, Maribondo, Messias, Monteirópolis, Murici, Olho D'Água do Casado, Pão de Açúcar, Santa Luzia do Norte, São Brás, São José da Lage, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela serão analisadas. Acaso estes Municípios já tenham sido intimados para quitar seus precatórios vencidos e não tenham apresentado, no prazo assinado, nenhuma proposta para adimplir suas dívidas, terão parte do seu FPM sequestrado, até a quitação de seus débitos.

Após a análise, verificou-se que, dos Municípios Alagoanos, 42 (quarenta e dois) estão sem qualquer débito inscrito em precatório e 14 (catorze) não têm dívida vencida, ou seja, 56 (cinquenta e seis) estão rigorosamente em dia, o que representa 54,9% dos 102 Municípios.

Tendo em vista a cessão de parte do espaço físico do Serviço de Precatório para a instalação do Centro de Conciliação, o Exmo. Desembargador Presidente expediu o ofício de nº 598/2012 ao Serviço de Apoio às Varas do Trabalho no sentido de realizar os trabalhos de análise dos precatórios já quitados e, conseqüentemente, remessa dos autos ao arquivo geral.

Dados estatísticos

No período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2012 foram liberados mais de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), beneficiando mais de 2.000 (dois mil) exequentes, sendo expedidos mais de 800 alvarás de liberação e proferidos mais de 3.000 despachos. Foram autuados 22 precatórios, 422 foram quitados e 408 foram remetidos ao Arquivo Geral.

Os recursos repassados pelo Tribunal de Justiça de Alagoas para pagamento dos precatórios do Estado de Alagoas, no importe de R\$27.620.114,07 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte mil, cento

e catorze reais e sete centavos), já foram totalmente disponibilizados, sendo pagos 127 precatórios; dentre eles, houve liberação parcial, limitando ao triplo do valor da OPV do Estado de Alagoas para atender às pessoas idosas ou portadoras de doenças graves, conforme previsto no Parágrafo 2º do Art. 100 da Constituição Federal. Ao todo, mais de 350 (trezentas e cinquenta) pessoas foram beneficiadas.

Não há pendência de pagamento de OPV do Estado de Alagoas, nem para pessoas idosas e doentes, uma vez que as disponibilizações são feitas imediatamente após o recebimento do pedido.

Atualmente o Estado de Alagoas tem 210 (duzentos e dez) precatórios inscritos e sua dívida monta em R\$39.499.066,79 (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Quadro A.5.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
212121100		PESSOAL A PAGAR POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITO / RECURSOS			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
080022	35.734.318/0001-80	-	442.330	6.276.876	5.834.546
Razões e Justificativas: O registro é referente à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE devida aos magistrados deste Tribunal. O valor é referente a quarta e última parcela a qual está programada para que seja paga no ano de 2013.					
Fonte: SIAFI					

Quadro A.5.2 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	260.219	-	259.530	689
2010	224.006	439	223.284	283
2009	16.555	2.060	13.963	559
2008	1.579	630	526	423
2007	392	28	364	-
2006	3.462	-	-	3.462
2005	14.336	-	-	14.336
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	4.872.748	26.689	4.644.036	202.023
2010	3.131.816	799.426	2.332.390	-
2009	1.084.213	113.618	949.205	21.390

Fonte: SIAFI

Quadro A.5.8 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos (SF)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Conta Tipo "B"	Valores		Total Geral
			CPGF		
			Saque	Fatura	
080022	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	-	5.181	5.254	10.434
	Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF	-	5.181	5.254	10.434

Obs.: Esta Unidade Jurisdicionada não utiliza Suprimento de Fundos através de conta do "tipo B".

Quadro A.5.10 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	080022	Limite de Utilização da UG	35.000		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Marcos Antônio Apolônio da Silva	007619487-67	2.000	388	600	988
Márcio Roberto Pedrozo	054848118-05	2.000	350	929	1.279
Rogério da Silva Bezerra	310319003-49	2.000	856	997	1.853
Maristela Pellenz Casado	441676280-15	2.000	1.767	1.257	3.024
Fábio Tenório Barros	635843444-68	2.000	1.820	1.280	3.100
Luiz Fernando Tesch	740831397-49	2.000	-	191	191
Total Utilizado pela UG			5.181	5.254	10.434
Código da UG 2:	-	Limite de Utilização da UG:	-		
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
Total Utilizado pela UG			5.181	5.254	10.434
Total Utilizado pela UJ			5.181	5.254	10.434

Fonte: SIAFI

Obs.: Esta Unidade Jurisdicionada não utiliza Suprimento de Fundos através de conta do "tipo B".

Quadro A.5.11 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2012	-	-	11	5.181	14	5.254	10.434
2011	-	-	9	3.276	11	7.031	10.306
2010	-	-	18		18	12.478	21.386

Fonte: SIAFI

Obs.: Esta Unidade Jurisdicionada não utiliza Suprimento de Fundos através de conta do "tipo B".

Quadro A.5.12 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	25	10.434	20	10.307	36	21.386

Fonte: SIAFI

Obs.: Esta Unidade Jurisdicionada não utiliza Suprimento de Fundos através de conta do "tipo B".

Quadro A.5.24 – Requisições e Precatórios – Administração Direta

Valores em R\$ 1,00

Precatórios - Requisição												
Administração Direta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2011		2010		2009		2011		2010		2009	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	29	15.206.379	24	209.155	15	149.644	1	334.985	2	475.481	2	1.908.424
Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	29	15.206.379	24	209.155	15	149.644	1	334.985	2	475.481	2	1.908.424
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010	2012	2011	2010			
Alimentícia	154.212	334.985	475.481	154.212	334.985	475.481	-	-	-	-	-	-
Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	154.212	334.985	475.481	154.212	334.985	475.481	-	-	-	-	-	-
Observações: Não foi realizado nesta Unidade Jurisdicionada quaisquer pagamentos de precatórios com natureza comum.												

Fonte: SIAFI

Quadro A.5.25 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta

Valores em R\$ 1,00

Precatórios - Requisição												
Administração Indireta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2011		2010		2009		2011		2010		2009	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	-	-	3	7.053	9	193.711	1	59.301	5	1.021.690	1	389.779
Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	3	7.053	9	193.711	1	59.301	5	1.021.690	1	389.779
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010	2012	2011	2010			
Alimentícia	60.820.586	59.301	1.021.690	60.820.586	59.301	1.021.690	-	-	-	-	-	-
Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	60.820.586	59.301	1.021.690	60.820.586	59.301	1.021.690	-	-	-	-	-	-
Observações: Não foi realizado nesta Unidade Jurisdicionada pagamentos de precatórios com natureza comum.												

Fonte: SIAFI

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS

6.1 Informações sobre a estrutura de pessoal

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região tem como missão servir à sociedade, solucionando os conflitos trabalhistas, segundo a ordem jurídica, de forma célere e eficiente, com o objetivo de promover o equilíbrio entre capital e trabalho, para o alcance da paz e da justiça social. Para tanto, necessita possuir um quadro de recursos humanos em quantidade e qualidade suficientes e que este seja gerido com eficiência, para o alcance dos propósitos a que se presta.

Nesse contexto, há neste Regional Trabalhista uma relativa adequação desse quadro de recursos humanos à sua missão organizacional, principalmente na adequação dos quantitativos da área-fim em relação à área-meio. Tal adequação, no entanto, está longe de ser a ideal, vez que a demanda da sociedade é cada vez maior e, conseqüentemente, o volume de trabalho também. Porém, o quadro funcional, em termos quantitativos, continua aquém do necessário. Um dos fatores positivos e que atenua tal situação é a ótima qualidade dessa mão-de-obra, no geral, especializada, e em sintonia com o trabalho oferecido pelo Tribunal, com um desempenho além do esperado, o que se traduz em eficiência. Grande parte dessa qualidade, deve-se aos constantes cursos e treinamentos oferecidos pelo Tribunal aos seus colaboradores, que fazem parte do Plano de Capacitação Anual desenvolvido pela Escola Judicial, através do Setor de Treinamento e Estágio.

Diante do exposto, conclui-se que há uma urgente necessidade de renovação e, principalmente, de ampliação do quadro de pessoal efetivo deste Regional, o que deverá ser pleiteado junto às instâncias competentes, e que, caso ocorra, refletirá direta e positivamente na missão desta Corte Trabalhista.

Vale ressaltar que não existem planos demissionais instituídos nem indicadores utilizados em relação à rotatividade, educação continuada, disciplina e aposentadoria versus reposição do quadro.

Sugere-se, além destes, outros planos na área de recursos humanos, como a efetivação de um programa que atenda aos servidores que irão se aposentar, vez que estes, por vezes, não estão preparados para a passagem da situação de servidor ativo para servidor aposentado, o que acarreta alguns transtornos na vida dos mesmos.

Quanto às providências adotadas para identificação de eventual acumulação remunerada de cargo, função e emprego público, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, este Regional tem como prática a exigência de declaração de não acumulação, para que o servidor tome posse e entre em exercício no cargo efetivo para o qual foi habilitado, não havendo, no entanto, periodicidade de revisão dessas declarações.

A RESOLUÇÃO Nº 84, DE 23 AGOSTO DE 2011 do CSJT dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde e de prevenção de riscos e doenças, bem como regulamenta os procedimentos relacionados à ocorrência de acidentes em serviço no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho tem como atribuições, principalmente adotar medidas necessárias à fiel observância dos preceitos legais e regulamentares sobre saúde ocupacional e segurança do trabalho.

Estadística sobre doenças ocupacionais

a) Taxa de Absenteísmo Geral

Nome do Indicador	Índice de Absenteísmo - IA
Definição	Medir o percentual de ausência ao trabalho por licença para tratamento da própria saúde.
Intenção	Verificar a motivação das ausências e incentivar as ações que diminuam a ocorrência de doenças.
Métrica	Somatório dos dias perdidos, dividido pelo n°. de magistrados servidores e estagiário multiplicado por 365.
Fórmula de cálculo	$IA = \frac{\sum \text{dias perdidos}}{\sum \text{n}^\circ. \text{magist/serv/est/} \times 365} \times 100$
	$IPG = \frac{6501}{700 \times 365} \times 100$
Unidade de medida	Percentual
Resultado	2,54%
Polaridade	Quanto menor, melhor
Tipo de Indicador	Eficácia
Fonte de dados	Setor de Saúde/SRH

b) Causas de Acidentes em Serviço e Doenças Ocupacionais

DATA DO AFASTAMENTO	PRAZO DE AFASTAMENTO	CAUSA DE AFASTAMENTO – CID-10	CLASSIFICAÇÃO DE SCHILLING
14-jun-12	2	F43.0	I
24-ago-12	8	F43.0	I
06-set-12	60	F43.0	I
09-jan-12	8	M54.5	II
17-jan-12	4	M54.5	II
18-jan-12	3	M54.5	II
10-jan-12	2	F43.0	II
25-jan-12	10	M54.4	II
06-fev-12	3	M65.2	II
06-fev-12	3	M75.8	II
01-fev-12	1	M65.9	II
09-fev-12	2	M75.8	II
10-fev-12	8	M75.2	II
10-fev-12	1	F43.0	II
15-fev-12	3	M65.9	II
23-fev-12	2	M65.9	II

17-fev-12	1	M65.9	II
23-fev-12	2	M65.9	II
29-fev-12	30	M54.5	II
28-fev-12	3	M75.9	II
05-mar-12	5	M53.1	II
05-mar-12	5	F41.1	II
06-mar-12	6	M54.5	II
05-mar-12	5	M75.9	II
12-mar-12	20	M75.0	II
14-mar-12	1	M75.9	II
16-mar-12	1	F41.1	II
19-mar-12	5	M53.1	II
26-mar-12	2	F43.0	II
26-mar-12	10	M65.9	II
30-mar-12	30	M54.5	II
02-abr-12	30	M65.9	II
09-abr-12	5	M65.4	II
14-abr-12	7	M65.4	II
17-abr-12	2	M65.4	II
13-mai-12	30	M53.1	II
06-ago-12	5	F43.0	II
18-jul-12	3	J04.2	III

Atividades realizadas para a identificação de causas das doenças ocupacionais e a ocorrência de acidentes em serviço.

Atividade desenvolvida: Ações efetuadas de acordo com item 2.1, b.

Providências administrativas com o objetivo de prevenção de riscos e de doenças ocupacionais.

Atividade desenvolvida: Ações de PPRA cujo relatório será entregue pela empresa contratada em janeiro/2013 além do registro de Comunicação de Acidente em Serviços pelo Setor de Saúde nos casos de acidentes.

Promoção de ações de esclarecimento a respeito das doenças ocupacionais e acidentes em serviço.

Atividade desenvolvida: Ações dependendo do PPRA cujo relatório será entregue pela empresa contratada em janeiro/2013.

Implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Atividade desenvolvida: Elaborado documento base do PCMSO, devidamente aprovado no tribunal pleno, cujas ações serão implantadas após a entrega do PPRA pela empresa contratada em janeiro/2013.

Visitas periódicas a todos os locais de trabalho do Tribunal com a finalidade de detectar os riscos de dano à saúde e à segurança do trabalho.

Atividade desenvolvida: Visitas feitas durante as ações de PPRA cujo relatório será entregue pela empresa contratada em janeiro/2013.

Análise, investigação, causas e registros de acidentes em serviço e doenças ocupacionais.

Atividade desenvolvida: Ações efetuadas de acordo com item 2.1, b; além de emissão de Comunicação de Acidente de Serviço nos casos pertinentes.

Emissão de parecer nos projetos, na aquisição, na adequação e na implantação de instalações físicas e tecnológicas do Tribunal.

Atividade desenvolvida: A comissão elaborou, conforme solicitação da administração, um parecer referente ao Arquivo Geral.

Assessorar a Administração na contratação e/ou celebração de contratos com instituições públicas ou privadas, com pessoas físicas ou jurídicas.

Atividade desenvolvida: A comissão não foi convocada pela administração para elaborar este tipo de trabalho.

Elaborar laudos de insalubridade e periculosidade

Atividade desenvolvida: Todos os laudos de insalubridade e periculosidade foram atualizados em 2012.

Assessorar nos assuntos referentes a sistemas preventivos de incêndio, de abandono de edificação e na constituição e treinamento de equipes especializadas para atuação em situações de emergência.

Atividade desenvolvida: A comissão não foi convocada pela administração para elaborar este tipo de trabalho.

Efetuar a análise ergonômica dos postos de trabalho.

Análises feitas durante as ações de PPRA cujo relatório será entregue pela empresa contratada em janeiro/2013.

Interdição de posto de trabalho, máquina ou equipamento

Atividade desenvolvida: Não houve nenhuma recomendação para interdição.

Este relatório, juntamente com os dados do PPRA, objetivam embasar a Administração para a tomada de decisões visando à prevenção de riscos e doenças de seus magistrados e servidores e demais pessoas que compõem a força de trabalho do Tribunal.

Foi contratada auditoria externa para a elaboração do PPRA, documento essencial para que a comissão tivesse condições de executar todos os seus trabalhos assim como o PCMSO pudesse ser colocado em prática. O PPRA está sendo finalizado no corrente mês, possibilitando que o PCMSO e as ações da Comissão possam ser executadas com maior eficácia.

Um problema que dificultou os trabalhos da Comissão foi o fato de que não foi disponibilizado o Software de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, integrando os dados de segurança, saúde ocupacional e perícia médica. Com isso muitas ações foram prejudicadas pelas dificuldades na obtenção dos dados estatísticos. A aquisição deste programa encontra-se em fase de licitação.

Outro problema enfrentado pela Comissão foi a não solicitação por parte da administração junto a AGU para que, via judicial, o artigo 12º da Resolução do CFM 1488/1998 não seja aplicada aos Médicos do TRT 19ª região, conforme já ocorreu com outros órgãos: COPEL, FUNASA, TRANSPETRO e CODESA; podendo prejudicar o desenvolvimento do PCMSO em 2013.

**José Kleber Tenório Magalhães
José Lécio Pedrosa Mendes
Vânia Florêncio da Costa**

Quadro A.6.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	586	551	57	18
1.1. Membros de poder e agentes políticos	52	50	7	2
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	534	501	50	16
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	531	498	50	16
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	3	3	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	3	3	1	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	589	554	58	19

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos

OBS.:

ITEM 1.2.3 – O TRIBUNAL POSSUI SERVIDORES ORIUNDOS DE OUTROS REGIONAIS, EM EXERCÍCIO PROVISÓRIO, DECORRENTE DO DISPOSTO NO ART.84 DA LEI Nº 8.112/90 (LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE).

TOTAL: **09**

HÁ, TAMBÉM, NESTE REGIONAL, SERVIDORES REMOVIDOS DE OUTROS TRIBUNAIS, POR FORÇA DO ART. 36 DA LEI Nº 8.112/90, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES: DE OFÍCIO, POR MOTIVO DE SAÚDE, CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO, POR PERMUTA.

TOTAL: **85**

ITEM 1.2.4 – ESTE REGIONAL NÃO DISPÕE DESSAS SITUAÇÕES, QUE SERIAM SERVIDORES REQUISITADOS POR FORÇA DO ART. 93, II, DA LEI 8.112/90 (CEDIDO OU REQUISITADO EM CASOS PREVISTOS EM LEI ESPECÍFICA). CONTA, NO ENTANTO, COM SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS POR FORÇA DO **ART. 93, I, DA LEI Nº 8.112/90** (PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA).

TOTAL: **77**

Quadro A.6.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	3
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	1
1.2. Exercício de Função de Confiança	2
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	2
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	2
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	65
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	5
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	57
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	2
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	1
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	1
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	1
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	2
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	73

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos

OBS.: ITEM 6. OUTRAS SITUAÇÕES (ESPECIFICAR O ATO NORMATIVO):
SERVIDORES EM LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, COM EXERCÍCIO
PROVISÓRIO EM OUTRO REGIONAL, COM BASE NO ART. 84, § 2º, DA LEI Nº 8.112/90.

Quadro A.6.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	54	53	24	14
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	54	53	24	14
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	49	48	22	12
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	2	2	1	1
1.2.4. Sem Vínculo	3	3	1	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	398	397	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	253	252	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	145	145	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	452	450	24	14

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos

Quadro A.6.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provedimento de Cargo Efetivo	63	182	299	90	22
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	17	19	4	7
1.2. Servidores de Carreira	63	165	280	86	15
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provedimento de Cargo em Comissão	31	122	228	64	5
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	15	30	7	0
2.3. Funções Gratificadas	30	107	198	57	5
3. Totais (1+2)	94	302	527	154	27

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos – Sistema Informatizado de RH.

OBS.: VALE DESTACAR QUE NO SOMATÓRIO DOS ITENS 1 E 2, O TOTAL ENCONTRADO ESTÁ CONSIDERANDO O SERVIDOR EFETIVO QUE EXERCE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMISSIONADA NOS DOIS CAMPOS (1.2, 2.2 E 2.3).

Quadro A.6.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	4	9	93	288	296	15	1
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos						51	15	5	1
1.2. Servidores de Carreira	0	0	4	9	93	237	281	10	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	1	4	62	175	201	7	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	17	36	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	1	4	62	158	165	7	0
3. Totais (1+2)	0	0	5	13	155	463	497	22	1

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos – Sistema Informatizado de RH

Quadro A.6.6 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012	14.167.002	-	12.750	-	122.786	569.344	-	6.910.387	-	21.782.269
	2011	13.704.996	-	12.750	-	63.241	468.788	-	-	-	14.249.774
	2010	13.933.144	-	11.906	-	37.357	442.571	-	5.223.047	-	19.648.024
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provisão em Comissão											
Exercícios	2012	8.473.837	-	3.382.355	566.874	118.007	1.656.699	458.026	21.052	-	14.676.850
	2011	7.813.219	-	4.784.843	319.915	162.818	1.044.114	265.272	-	-	14.390.181
	2010	5.526.832	-	2.399.681	187.177	127.768	856.279	116.060	29.778	-	9.043.824
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	3.714.559	-	2.488	248.493	-	726.224	-	9.228	-	4.700.992
	2011	3.724.058	-	1.889	140.237	-	497.662	-	-	-	4.363.845
	2010	2.872.898	-	1.009	100.950	-	461.813	-	16.060	-	3.452.730
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012	3.179.591	-	6.143.507	212.704	55.336	602.835	-	-	-	10.193.964
	2011	3.260.535	-	5.431.748	113.278	42.474	490.481	-	-	-	9.338.516
	2010	2.872.897	-	5.420.588	95.038	47.885	461.813	-	16.060	-	8.914.251
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2012	23.194.791	-	19.985.366	864.936	1.034.017	4.581.660	880.649	58.220	-	50.599.638
	2011	23.042.785	-	18.326.660	740.534	963.052	4.002.649	510.040	-	-	47.585.719
	2010	25.018.151	-	18.854.518	879.099	1.095.504	4.021.623	546.262	139.857	-	50.555.015

Fonte: SIAFI

Obs. Este quadro foi preenchido com base em estimativa.

Quadro A.6.7 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	21	1
1.1 Voluntária	13	0
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	8	1
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	13	1
2.1 Voluntária	11	0
2.2 Compulsória	0	0
2.3 Invalidez Permanente	2	1
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	34	2

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos – Sistema Informatizado de RH

Quadro A.6.8 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	2	0
1.1 Integral	2	0
1.2 Proporcional	0	0
2. Em Atividade	8	1
3. Total (1+2)	10	1

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos – Sistema Informatizado de RH.

Quadro A.6.9 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	75	24	71	25
Concessão de aposentadoria	2	5	2	5
Concessão de pensão civil	2	2	3	2
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	6	0	6	0
Totais	85	31	82	32

Quadro A.6.10 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	16	2	15	2
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	16	2	15	2

O desligamento ocorreu em 19.12.2012, dia que antecedeu ao recesso forense, ocorrido de 20.12.2012 a 6.1.2013. O Ato de desligamento foi cadastrado no SISAC no exercício de 2013.

Quadro A.6.11 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	37	34	0	0
Concessão de aposentadoria	2	0	0	0
Concessão de pensão civil	1	0	0	1
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	6	0	0	0
Total	46	34	0	1
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	14	1	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	14	1	0	0

Quadro A.6.12 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0

Quadro A.6.13 – Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	06	03	0	0
Concessão de aposentadoria	0	0	0	0
Concessão de pensão civil	01	02	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	07	05	0	0

Observações: há 2 (duas) concessões de aposentadorias e 5 (cinco) alterações de fundamento legal de aposentadorias do exercício de 2012, que estão em análise no Controle Interno, não havendo como afirmar, no momento, se serão diligenciadas.

Quadro A.6.17 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO													
UG/Gestão: 080022							CNPJ: 35.734.318/0001-80						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados				Sit.		
					Início	Fim	F		M			S	
							P	C	P	C		P	C
2008	L	O	44876/2008	40.911.117/0001-41	14/08/2008	31/08/2013	58	63	1	1	0	0	P
2011	V	O	81367/2010	17.428.731/0166-43	18/01/2011	28/02/2014			70	81			P

Observações:

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte:

Quadro A.6.18 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante														
Nome:														
UG/Gestão:							CNPJ:							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2008	4	O	44876/2008	40.911.117/0001-41	14/08/2008	31/08/2013	6	7						P
2011	9	O	98561/2011	40.911.117/0001-41	20/01/2012	05/02/2014	6	6	4	4				P
2012	5	O	19542/2012	08.427.999/0001-61	17/10/2012	16/10/2013	2	2						A
2012	7	O	19542/2012	08.427.999/0001-61	17/10/2012	16/10/2013	1	1						A
2012	8	O	99172/2011	08.378.502/0001-62	01/03/2012	28/02/2014	5	5						
Observações:														
LEGENDA							Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.							
Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras														

Fonte:

Quadro A.6.19 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	15	45	52	46	258.130,64
1.1 Área Fim	0	28	35	30	131.745,46
1.2 Área Meio	15	17	17	16	126.385,18
2. Nível Médio	0	0	0	0	0
2.1 Área Fim	0	0	0	0	0
2.2 Área Meio	0	0	0	0	0
3. Total (1+2)	15	45	52	46	258.130,64

Fonte: Escola Judicial

7. GESTÃO DO PATRINÔMIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1 Informações sobre a gestão da frota de veículos do Regional.

Neste regional utilizamos veículos próprios e veículos de terceiros somente em caso de extrema necessidade. Não possuímos regulamentação própria acerca da utilização de veículos, utilizando a resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT - nº 68, de 21 de junho de 2010 como parâmetros para tais utilizações.

Acerca dos custos envolvidos, demonstramos através da planilha que segue os custos envolvidos gerais na manutenção da frota de veículos do triênio 2010-2012.

Conta	2010 (em R\$)	2011(em R\$)	2012(em R\$)
Combustíveis	44.288,82	45.840,04	54.093,80
Aquisição de veículos	-	69.000,00	232.092,58
Locação de Veículos	-	-	5.100,00
Seguros*	9.371,68	10.847,98	10.603,01
Serviços de manutenção	21.535,00	3.152,00	14.980,00
Peças	24.908,53	11.030,15	31.950,00
Totais	100.104,03	139.870,17	348.819,39

* inclui seguro obrigatório DPVAT.

7.2 Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região utiliza 16 imóveis da União, destes 14 se encontram listados no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União e dois não figuram no referido Sistema por apresentarem pendências, são eles:

O Prédio Sede da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, localizado na Rodovia AL 413, localidade de Pindoba, s/n, na cidade de São Luiz do Quitunde – Alagoas, apresenta impedimento para regularização, no entanto, este Regional está providenciando sua regularização.

Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde		
Estado de Conservação	Despesa no Exercício	
	Com Reformas	Com Manutenção
2	52.433,38	48.217,99

- 1- O Prédio onde funcionam o Setor Gráfico, o Setor de Almoxarifado, o Setor de Saúde e outros Setores deste Regional, localizado à Rua Artur Jucá, nº 179, Centro, Maceió-Alagoas, apresenta impedimento para regularização, no entanto, este Regional está providenciando sua regularização.

Prédio onde funcionam o Setor Gráfico, o Setor de Almoxarifado, o Setor de Saúde e outros Setores deste Regional		
Estado de Conservação	Despesa no Exercício	
	Com Reformas	Com Manutenção
2	98.426,74	96.782,68

- No que diz respeito aos imóveis locados de terceiros, este Regional utiliza 02 imóveis nesta situação, são eles:

1- Prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Coruripe, situado à Rua Lindolfo Simões, nº 329, Centro, Coruripe - AL. Processo TRT 19ª nº 19.234/2012, no valor mensal de R\$ 4.000,00.

2- Prédio onde funcionarão provisoriamente a 1ª e 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares, situado à Praça Jorge de Lima, nº 12, Centro, União dos Palmares – AL. Processo TRT19 nº 16.411/2012, no valor mensal de R\$ 9.000,00.

Quadro A.7.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	ALAGOAS	Σ	17
	Arapiraca	02	02
	Atalaia	01	01
	Maceió	06	06
	Palmeira dos Índios	01	01
	Penedo	01	01
	Porto Calvo	01	01
	Santana do Ipanema	01	01
	São Miguel dos Campos	02	02
	União dos Palmares	01	01
	São Luiz do Quitunde	01	01
Subtotal Brasil		17	17
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior			
Total (Brasil + Exterior)		17	17

Fonte:

Quadro A.7.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	ALAGOAS	02	01
	São Miguel dos Campos		01
	União dos Palmares	01	
	Coruripe	01	
Subtotal Brasil		02	01
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
	PAÍS “n”	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade “n”		
Subtotal Exterior		Σ	Σ
Total (Brasil + Exterior)		02	01

Fonte:

Quadro A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
080022	2705.00020.500-8	12	6	65.973,94	22/07/2002	159.628,00	0	0
080022	2705.00021.500-3	13	5	251.072,19	02/06/2000	819.340,00	56.477,66	51.937,16
080022	2707.00006.500-8	13	3	381.685,56	09/04/2003	829.580,00	67.412,24	61.992,64
080022	2785.00254.500-9	13	4	386.800,85	22/04/2003	2.431.170,50	105.775,58	97.271,78
080022	2785.00269.500-0	13	Em obra	441.893,04	13/08/2002	1.831.241,50	574,34	528,17
080022	2785.00273.500-2	12	3	1.875.875,32	02/06/2000	9.230.233,00	429.365,88	414.837,55
080022	2785.00274.500-8	13	3	2.615.916,12	03/09/2002	13.927.530,00	620.582,54	589.098,17
080022	2785.00386.500-7	13	2	64.003,90	23/08/2010	500.000,00	0	0
080022	2825.00031.500-9	13	2	45.000,00	12/05/2009	803.193,60	51.137,66	47.026,45
080022	2833.00024.500-1	13	4	156.354,67	19/05/2000	536.555,90	46.225,88	42.509,55
080022	2845.00012.500-0	13	2	30.000,00	11/06/2008	936.807,00	53.558,16	49.252,37
080022	2859.00013.500-5	13	4	178.193,48	07/12/2011	360.327,80	36.160,62	33.253,51
080022	2871.00017.500-6	13	Em reforma	105.000,00	23/08/2007	860.180,00	69.397,16	63.818,00
080022	2885.00023.500-9	13	4	349.644,61	05/06/2000	883.580,00	67.412,24	61.992,64
Total							1.604.079,96	1.513.517,99

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1. Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos:

- a) Planejamento da área;
 - b) Perfil dos recursos humanos envolvidos;
 - c) Segurança da informação;
 - d) Desenvolvimento e produção de sistemas;
 - e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.
-

O planejamento das ações de informática no TRT19 é elaborado com base no Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal. Desse escopo decorrem o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), com abrangência de cinco anos, foi aprovado por meio da Resolução Administrativa nº 4/2011, publicada no D.E.J.T e no Boletim Interno em 22/02/2011.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), para o período 2011/2012, foi aprovado por meio da Resolução Administrativa nº 24/2011, publicada no D.E.J.T e no Boletim Interno em 21/09/2012.

Perfil dos recursos humanos envolvidos: 16 Analistas Judiciário – Apoio Especializado em Tecnologia da Informação; 2 Analistas Judiciários e 9 Técnicos Judiciários.

A Política de Segurança da Informação do TRT 19ª Região se encontra definida por meio do Ato TRT 19ª GP nº 131/2008, publicada no D.E.J.T e no Boletim Interno em 22/10/2008, e disciplina:

- a utilização da internet e dos demais recursos de tecnologia da informação pelos usuários internos do TRT;
- o uso dos recursos de tecnologia da informação nas dependências internas deste Regional;
- o controle de acesso à internet.

O desenvolvimento e produção de sistemas estão em parte subdivididos entre o desenvolvimento interno de sistemas e o recebimento de sistemas nacionais, desenvolvidos no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Não há contratação de desenvolvedores externos para a produção de sistemas.

O TRT tem sob contrato a empresa Domínio Informática para a prestação dos serviços de suporte técnico. Não há contratação de serviços de gestão de bens e outros serviços de TI.

Quadro A.8.1 – Gestão Da Tecnologia Da Informação Da Unidade Jurisdicionada

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
S	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
N	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
S	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
S	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
N	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
N	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
S	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
N	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
N	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
S	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
S	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
N	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
S	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
S	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
S	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
N	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
N	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
N	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
N	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
N	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
S	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:	
N	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
S	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
S	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
N	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
S	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
S	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
S	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
S	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
S	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
S	O PDTI relaciona as ações de TI prioritizadas e as vincula ao orçamento de TI.
N	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
N	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
S	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
N	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes	

processos corporativos:	
N	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
N	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
N	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
N	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(3)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(2)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(2)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(4)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(1)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
S	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
S	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	

9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE

Quadro A.9.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
<p>1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? <p>- Selo Procel para equipamentos de refrigeração; - Registro de produtos juntos a ANVISA; - Exigências nos contratos para o cumprimento de normas da ABNT na compra de mobiliário; -Especificação nos termos de referências de produtos que diminuem o consumo de energia(lâmpadas PL, torneira automática); - Exigência de plano de gerenciamento de resíduos sólidos para as empresas de engenharia.</p>			X		
<p>2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.</p> <p>-Papel reciclado</p>		X			
<p>3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).</p> <p>- Detergente , desinfetante, alguns produtos considerados material de expediente como o papel reciclado.</p>		X			
<p>4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos? 	X				
<p>5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? 	X				
<p>6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? 				X	
	Papel Reciclado				
<p>7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? <p>Veículo com uso de combustível alternativo (álcool ou gasolina) e que atenda ao PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, Resolução 415/2009 do CONAMA;</p>					X
	Sim (x)		Não ()		

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios? 	X				
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos. -Exigências nos editais para o cumprimento das normas (ABNT) na compra de mobiliário; -Exigências nos editais de selo para comprovação da eficiência energética de equipamentos de refrigeração;				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. -Lâmpadas econômicas PL, -Plano de gerenciamento do resíduo sólidos das empresas de engenharias, -Uso de torneiras automáticas, -Substituição das telhas de cimento amianto por termo acústico e o revestimento das paredes externas e nas áreas internas com acesso ao público com cerâmica, nesse ultimo a intenção era eliminar manutenções futuras com sucessivas pinturas na reforma da Vara de União dos Palmares.				X	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006. Implantação da Coleta de lixo químico: pilhas e baterias; - Coleta seletiva com a doação de aproximadamente de 7.000kg de papel reciclável à Cooperativa COOPVILA - Cooperativa de ex-catadoras do antigo lixão de Maceió; - Coleta seletiva com a separação de pilhas e baterias com destinação para rede de supermercado local(EXTRA, BOM PREÇO);				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <ul style="list-style-type: none"> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? 2012 - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; 2011 - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Concurso de Fotografia com o tema: “Meio Ambiente em Alagoas”. 2010					X

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
<ul style="list-style-type: none"> - Implantação da Coleta de lixo químico: pilhas e baterias; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Inauguração do Bicicletário visando estimular os magistrados e servidores a usar suas bicicletas para vir ao trabalho; - Doação de 7.634kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguinha (Ampita). <p>2009</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação da Coleta Seletiva nas Varas do Trabalho do interior; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; • 					
<p>13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? <p>2012</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; <p>2011</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Concurso de Fotografia com o tema: “Meio Ambiente em Alagoas”. <p>2010</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação da Coleta de lixo químico: pilhas e baterias; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Inauguração do Bicicletário visando estimular os magistrados e servidores a usar suas bicicletas para vir ao trabalho; - Doação de 7.634kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguinha (Ampita). <p>2009</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação da Coleta Seletiva nas Varas do Trabalho do interior; - Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal; - Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador; - Doação de 8.389kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguinha 					X

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
(Ampita).					
2008					
- Campanha de Coleta Seletiva “Meu lixo no meu trabalho” com produção de folders e cartazes;					
- Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal;					
- Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água publicados duas vezes por semana no Jornal do Elevador;					
- Doação de 14.080kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguiinha (Ampita).					
2007					
- Capacitação sobre reciclagem para cerca de 40 terceirizados;					
- Notas sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água disponibilizadas semanalmente na intranet do Tribunal;					
- Informativos sobre coleta seletiva e racionamento de energia e água divulgados duas vezes por semana no Jornal do Elevador;					
- Campanha de Racionamento de Energia “Um grande gesto pode fazer uma grande diferença”, com elaboração de panfletos e cartazes;					
- Doação de 17.626kg de papel reciclável à Associação dos Moradores da Pitanguiinha (Ampita);					
- Palestra “O Aquecimento Global e as Conseqüências para o Meio Ambiente					
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Quadro A.9.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Valores em R\$ 1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano de Adesão			Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel	8.691	9.070	6.616	89.430,40	96.051,30	71.320,50
Água	10.884	8.478	8.804	100.691,59	76532,52	91.395,44
Energia Elétrica	2.503.353	2.631.587	2.280.136	852.751,02	716.770,00	679.000,00
			Total	1.042.873,00	890.353,80	841.715,90

Fonte: SOF/SIAFI e SMP

O consumo de energia elétrica e água aumento no último ano em virtude, também, do crescimento do Tribunal com a instalação de 3 (três) novas Varas do Trabalho neste Regional

10. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma.

Conforme Regulamento Geral de Secretaria, consolidado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 47/2004, alterado pelo ATO TRT 19ª GP Nº 030/2006, o Serviço de Controle Interno está diretamente subordinado à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sua estrutura comporta a seguinte organização e atribuições:

I – Diretoria de Serviço.

À Diretoria de Serviço compete acompanhar e orientar as auditorias realizadas pelos servidores da unidade, emitir parecer nos processos de tomada e prestação de contas e acompanhar a legislação e os procedimentos aplicáveis à Administração Pública.

II – Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal;

Ao Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal compete analisar as folhas de pagamento, as declarações de bens e rendas dos ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança, as concessões de aposentadorias e pensões, as despesas com concessões de diárias, ajuda de custo e os demais direitos concedidos a servidores ou magistrados, verificar os registros e classificações contábeis das despesas de pessoal e acompanhar a disponibilidade orçamentária para o pagamento de pessoal.

III – Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio;

Ao Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e do Patrimônio compete auditar os processos de licitação, os contratos administrativos, os reajustes contratuais, os empenhos, as liquidações e os pagamentos de despesas de custeio, as despesas realizadas através de suprimento de fundos, os relatórios mensais do almoxarifado, os processos de doação e de incorporação de bens móveis, os relatórios dos bens móveis e acompanhar a situação e os registros dos bens imóveis.

b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações.

Foram iniciados os trabalhos de acompanhamento das determinações feitas pelo CSJT no acórdão proferido em 25 de maio de 2012, no processo CSJT–A-4301-48.2012.5.90.0000, decorrentes do Relatório Preliminar de Auditoria da Assessoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – ASCAUD/CSJT, começando com a adoção de algumas medidas relacionadas à própria atuação do Serviço de Controle Interno, o que foi concretizado através da proposta do Plano Anual de Atividades de Controle para o exercício seguinte, aprovado pela Presidência deste Regional, em 19 de fevereiro de 2013.

Ainda durante o exercício de 2012, o Serviço de Controle Interno desempenhava suas atribuições promovendo suas recomendações em despachos exarados nos processos administrativos de despesas decorrentes de licitações e contratos e despesas de pessoal, nos termos dos Atos Normativos do TRT da 19ª Região de n.ºs 47/2004, 30/2006 e 35/2007.

A metodologia de atuação do SCI, até o término do exercício de 2012, que foi objeto de análise do CSJT no processo de auditoria acima relatado, resultava, em grande parte, nos seguintes tipos de diligências: complementar a instrução dos autos quanto aos procedimentos licitatórios e procedimentos de contratações diretas (ex: atualizar documentação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas, anexar as propostas que fundamentaram a pesquisa prévia de preços, juntar a declaração de compatibilidade de despesa do Ordenador de Despesas nos termos do art. 16 da LRF, entre outros); complementar a instrução dos autos durante a execução contratual (ex: atualizar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, proceder ajustes no contingenciamento das verbas trabalhistas nos contratos de terceirização de mão-de-obra, solicitar a retificação de cálculos de reajustes e reequilíbrios econômicos nos contratos de trato sucessivo, entre outros).

No final do exercício de 2012, foi proposto o Plano Anual de Atividades de Controle para o ano seguinte, no qual foram planejadas as atividades de controle do SCI, através de critérios objetivos de

priorização, relacionados à materialidade dos recursos envolvidos, relevância da matéria e criticidade ou risco inerente à área ou atividade a ser controlada, com a finalidade de realizar procedimentos mais técnicos de planejamento das análises a serem desenvolvidas, pesquisas, acompanhamentos das atividades e organização dos registros dos trabalhos desenvolvidos no SCI.

- c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência.

Todas as recomendações oriundas dos processos administrativos de despesas decorrentes de licitações e contratos são exaradas, quando necessárias, através de despachos, nas várias fases processuais. Nos processos que envolvem despesas de pessoal, essas recomendações ocorrem de forma semelhante, na grande maioria dos casos. A verificação de implementação pela alta gerência das medidas diligenciadas pelo SCI, nessas análises, ocorre através da solicitação de retorno dos autos a este Serviço após o atendimento das mesmas. O não atendimento dessas diligências resulta, primeiramente, na reiteração das recomendações feitas aos setores responsáveis. Caso constatada a manutenção dos procedimentos questionados, é feita a remessa dos autos à Diretoria Geral ou à Presidência para conhecimento e deliberação.

Os processos somente são arquivados após a verificação das informações prestadas pelos responsáveis técnicos por sua instrução (ex: fiscal do contrato) e pela Secretaria de Orçamento e Finanças de que não há pendências procedimentais e/ou orçamentárias.

Através do Plano Anual de Atividades de Controle para o exercício seguinte, além das análises dos processos, serão realizadas recomendações apresentadas através de relatórios de auditorias, encaminhados à alta administração.

- d) Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna.

O acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pelo SCI se dá por intermédio da solicitação de retorno dos autos analisados após o cumprimento das diligências.

O não atendimento dessas medidas resulta, primeiramente, na reiteração das recomendações feitas aos setores responsáveis. Caso constatada a manutenção dos procedimentos questionados, é feita a remessa dos autos à Diretoria Geral ou à Presidência para conhecimento e deliberação.

Os processos somente são arquivados após a verificação, por este Serviço, se as diligências dirigidas às respectivas unidades administrativas foram efetivamente acatadas, ou se a alta gerência assumiu expressamente os riscos pela manutenção do comportamento arguido.

Através do Plano Anual de Atividades de Controle para o exercício de 2013, além das análises dos processos, serão realizadas recomendações apresentadas através de relatórios de auditorias, encaminhados à alta administração.

- e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna.

Considerando que as análises eram realizadas somente através de despachos exarados em várias fases dos processos administrativos de despesas decorrentes de licitações e contratos e em grande parte

dos processos de despesas de pessoal, o monitoramento era feito através da solicitação de retorno dos autos após a adoção das medidas recomendadas pelo SCI.

Quanto às deliberações do TCU, CNJ e CSJT encaminhadas ao SCI, o procedimento consiste, conforme o caso, em adotar as providências pertinentes ao SCI ou encaminhar as deliberações ao setor competente para adoção das medidas necessárias e, posteriormente, solicitar informações e verificar o cumprimento das medidas.

Conforme já mencionado, foram planejadas as atividades de controle do SCI para o exercício seguinte, através de critérios objetivos de priorização (relacionados à materialidade dos recursos envolvidos, relevância da matéria e criticidade ou risco inerente à área ou atividade a ser controlada), envolvendo procedimentos mais técnicos de planejamento das análises a serem desenvolvidas, pesquisas, acompanhamentos das atividades e organização dos registros dos trabalhos desenvolvidos no SCI.

- f) Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações.

Nos casos em que as diligências do SCI não são atendidas pelas unidades envolvidas, encaminha-se a informação à Diretoria Geral ou à Presidência, através dos próprios autos em que ocorreu a impropriedade ou através de Memorando ou Ofício, submetendo-os à apreciação e deliberação superior.

- g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.

Quando são verificadas por este SCI situações com riscos considerados elevados, a alta gerência é comunicada através de memorandos, ofícios ou despachos nos autos, bem como em reuniões envolvendo a Diretoria Geral e/ou a Presidência e este Serviço.

Quadro A.10.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	030.627/2008-3				OFÍCIO SEFIP-D/4262
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
Encaminhar à SEFIP documentos (edital, portarias e legislação) que amparam a nomeação e posse do servidor VALDÊNIO SANTOS COSTA, bem como esclarecimentos que julgar pertinentes.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Síntese da Providência Adotada					
Após o envio do Mem. Nº. 93/2012 / S.C.I. para a Secretaria de Recursos Humanos, foram prestados esclarecimentos ao Tribunal de Contas da União, através do Ofício 16/2012/ SCI, sobre as informações relativas à nomeação do servidor e contidas no parecer do Controle Interno, em especial sobre a vacância no cargo para o qual foi nomeado, o qual era anteriormente ocupado pela ex-servidora Marcele Carine dos Prazeres Soares, destacando equívoco da menção ao Ato nº 111/2007, que tratou da nomeação do servidor Rafael Pereira Duarte.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foram encaminhados os documentos e prestadas as informações e esclarecimentos necessários, atendendo ao solicitado no OFÍCIO SEFIP-D/4262.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	039.140/2012-1				OFÍCIO SEFIP-D/4435
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
Encaminhar à interessada ZENAIDE MONTE SOARES DE OLIVEIRA RAMOS a comunicação indicada pelo TCU, com a finalidade de lhe oferecer oportunidade de ampla defesa diante da possibilidade daquele Tribunal prolatar decisão que lhe seria desfavorável.					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos	
Síntese da Providência Adotada	
Após o envio de Mem. Nº. 98/2012/S.C.I. para a Secretaria de Recursos Humanos, bem como o envio da comunicação à ex-servidora, através do ofício 514/2012/SRH, foram prestados esclarecimentos por este Serviço de Controle Interno ao Tribunal de Contas da União, através do Ofício 18/2012/SCI, esclarecendo, com base nas informações da SRH, a razão de ter ocorrido a discrepância apontada entre o total do tempo de serviço para aposentadoria e a soma dos tempos de serviços discriminados no formulário de concessão de aposentadoria de nº de controle 20803249-04-2001-000001-9, especificamente, no preenchimento do campo “Discriminação dos Tempos de Serviço Averbações – tempo de serviço no órgão”. Foi concluído o ofício no sentido de aguardamos instruções quanto à forma de retificar o formulário de nº 20803249-04-2001-000001-9. Até o presente momento, não houve orientação da SEFIP no sentido de se proceder à retificação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Foram prestadas as informações e esclarecimentos necessários, bem como a interessada foi comunicada, com a finalidade de lhe oferecer oportunidade de ampla defesa, atendendo ao solicitado no Ofício em questão.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3					OFÍCIO 287-DBR/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
Alerta sobre a necessidade de adotar medidas para resguardar sigilo e preservar confidencialidade das declarações de bens e rendas entregues ao órgão.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Síntese da Providência Adotada					
A Secretaria de Recursos Humanos já tinha conhecimento da Instrução Normativa TCU nº 67, de 06/07/2011, que traz em seu art. 12 a responsabilidade das unidades de pessoal de cada órgão pelo sigilo das informações contidas nas Declarações de Bens e Rendas que lhes forem disponibilizadas. Foi enviado Memorando nº 113/SCI para a Secretaria de Recursos Humanos, encaminhando cópia da Portaria TCU nº 301, de 16/11/2012, que altera a referida Instrução Normativa.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A Secretaria de Recursos Humanos tem conhecimento da responsabilidade pelo sigilo das informações contidas nas Declarações de Bens e Rendas que lhes forem disponibilizadas, cabendo-lhe a adoção de medidas para preservar a confidencialidade.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de					

Providências pelo Gestor
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4					OFÍCIO 299/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Serviço de Controle Interno					
Descrição da Deliberação					
Encaminha, para ciência e orientação junto às unidades jurisdicionadas, cópia do Acórdão TCU nº 892/2012 – Plenário, que trata dos critérios para concessão e manutenção do benefício pensional à filha solteira maior de 21 anos, com fundamento no parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 3.373/1958, c/c a Lei nº 6.782/1980.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Controle Interno					
Síntese da Providência Adotada					
A Secretaria de Recursos Humanos e a Seção de Magistrados tomaram conhecimento do teor do Acórdão TCU nº 892/2012 – Plenário, com cópia encaminhada pelo Controle Interno, através do Mem. Nº 56/2012/SCI e do Mem. Nº 57/2012/SCI.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A solicitação contida no OFÍCIO 299/ SEFIP foi atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5					OFÍCIO 351/2012 - SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Serviço de Controle Interno					
Descrição da Deliberação					
Foi informado a este Regional, através do OFÍCIO 351/2012 – SEFIP, o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido de ser necessária a comprovação dos recolhimentos das contribuições					

previdenciárias quando da averbação de tempo de serviço, para fins de inativação, destacando os tempos com maior incidência de falta de recolhimentos previdenciários, observados no âmbito do TCU, em relação aos atos de inativação enviados pelos diversos órgãos e entidades da administração pública àquela Corte de Contas, para julgamento. O TCU solicitou ao Controle Interno que em situações em que parem dúvidas a respeito dos recolhimentos previdenciários, fosse informado no campo “JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO”.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos	
Síntese da Providência Adotada	
Embora tal entendimento já seja do conhecimento das unidades deste Regional responsáveis pela confecção, análise e envio dos atos de concessões de aposentadorias ao TCU, e embora este Controle Interno já adote o procedimento de informar no campo “JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO” quaisquer situações relacionadas às aposentadorias e pensões civis que gerem dúvidas, foram encaminhados Memorandos para a Secretaria de Recursos Humanos e Seção de Magistrados, para conhecimento do teor do OFÍCIO 351/2012 – SEFIP, reforçando a necessidade de comprovação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias quando da averbação de tempo de serviço, para fins de inativação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
As solicitações contidas no OFÍCIO 351/2012 – SEFIP foram atendidas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6					OFÍCIO 99/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
Determina o envio de informações cadastrais e fichas financeiras de todos os magistrados e servidores, incluindo os comissionados, aposentados e pensionistas, relativas ao mês de Janeiro de 2012.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos e Seção de Magistrados					
Síntese da Providência Adotada					
Após envio do Ofício nº 01/2012/SCI à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região sugerindo o envio da solicitação à Seção de Magistrados e Secretaria de Recursos Humanos para prestar as informações requeridas, foram enviadas as informações solicitadas, através do Ofício nº 05/2012/SCI.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Foi atendida a solicitação contida no Ofício 99/2012/SEFIP
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	021.566/2006-0	61/2009– Plenário	9.3	RE	Ofício nº 0521/Sefip, de 03/11/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
Recomendar aos demais Órgãos da Justiça Eleitoral, bem como à administração do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal Militar que procedam à correção da vantagem pecuniária individual da Lei nº 10.698, de 2003, incluída nas aposentadorias e pensões civis que detêm paridade e são pagas proporcionalmente, de forma que tal parcela seja paga de acordo com a proporção dos proventos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Setor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Recursos Humanos					
Síntese da Providência Adotada					
O Setor de Folha de Pagamentos, em atendimento à determinação proveniente da Presidência deste Regional, fez o levantamento dos valores retroativos dos últimos 5 anos e encaminhou os autos ao Serviço de Controle Interno para análise em 04/02/2011. Procedida a análise pelo Controle Interno em 07/04/2011, os autos (proc. TRT 19ª nº 90.207/2010) foram submetidos à apreciação da Presidência deste Regional, para deliberação quanto ao cumprimento da recomendação do TCU. Em março de 2012, a Presidência deste Regional determinou a aplicação do Acórdão nº 61/2009 do TCU com efeitos a partir de 02/02/2009, data da publicação do referido acórdão. Os autos que tratam da matéria foram encaminhados à Secretaria de Recursos Humanos, para adoção das providências necessárias ao cumprimento da recomendação contida no Acórdão. Em prosseguimento ao proc. TRT 19ª nº 90.207/2010, foram apurados os valores retroativos referentes à verba, apuração esta ratificada por este Serviço de Controle Interno em 25 de abril de 2012, e debitado em folha de pagamento dos servidores no mês de julho de 2012, conforme informação prestada pelo setor de Folha de Pagamento à f. 64v dos autos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foi procedida à correção determinada no item 9.3, do Acórdão TCU nº 61/2009– Plenário.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	030.769/2008-9	2229/2009	9.1.2 e 9.1.3		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
<p>9.1.2. o tempo de exercício de advocacia por magistrado (como profissional autônomo), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, não constitui tempo de serviço público, podendo, contudo, ser computado para fins de aposentadoria, nas hipóteses expressamente indicadas no item 8.1.1 da Decisão 504/2001-TCU-Plenário, desde que comprovada a respectiva contribuição previdenciária, na forma do item 8.1.2 da mesma decisão;</p> <p>9.1.3. no caso de não enquadramento nas hipóteses do item 8.1.1 da Decisão 504/2001-TCU-Plenário, ainda que não seja considerado como tempo de serviço público, como afirmado no item 9.1.2 acima, o período de contribuição junto ao INSS como advogado autônomo pode ser computado para efeitos financeiros no cálculo da aposentadoria estatutária, na forma do art. 201, § 9º, da Constituição Federal c/c as regras da Lei nº 9.796, de 1999, e da Lei nº 10.877, de 2004, se houver a respectiva contribuição previdenciária;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Seção de Magistrados e Serviço de Controle Interno					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Considerando que a adoção desses requisitos para contagem de tempo de serviço de OAB para fins de aposentadoria também implica em adotar os mesmos requisitos para concessão de abono de permanência, o teor do referido Acórdão foi comunicado à Presidência deste Regional (através do Ofício TRT 19ª nº 03/2010/SCI), para apreciação, quanto à sua observância nas concessões de aposentadorias e abonos de permanência.</p> <p>Após a referida comunicação, houve a concessão de alguns abonos de permanência a magistrados sem a exigência de comprovação da contribuição previdenciária sobre o tempo de serviço de OAB. Deduzimos que a Seção de Magistrados adota como critério na instrução dos autos que se o tempo de serviço de OAB foi averbado antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20/98, não cabe a exigência de comprovação da contribuição previdenciária. Há, portanto, uma divergência de interpretação quanto ao momento em que se deve exigir a contribuição previdenciária sobre o tempo de serviço de OAB: o momento da averbação do tempo de serviço (não se exigindo a contribuição previdenciária quando o tempo foi averbado antes da Emenda Constitucional nº 20/98, mesmo que a concessão do abono de permanência ou da aposentadoria tenha sido posterior à referida Emenda) ou o momento da concessão do abono de permanência ou da aposentadoria (exigindo-se a contribuição previdenciária toda vez que a concessão do aludido abono ou da aposentadoria tenha sido posterior à referida Emenda, independentemente desse tempo de OAB ter sido averbado antes da Emenda Constitucional nº 20/98).</p> <p>O TCU encaminhou a este Serviço de Controle Interno o Ofício nº 0351/2012-Sefip-Circular, de 08/08/2012, que trata do entendimento daquela Corte de Contas no sentido de ser necessária a comprovação dos recolhimentos das contribuições previdenciárias quando da averbação de tempo de serviço, para fins de inativação. Embora tal entendimento já seja do conhecimento das unidades deste Regional responsáveis pela confecção, análise e envio dos atos de concessões de aposentadorias ao</p>					

TCU, o Serviço de Controle Interno reforçou esse entendimento, encaminhando cópia do Ofício nº 0351/2012-Sefip-Circular à Seção de Magistrados (Mem. Nº. 84/2012 / S.C.I.), ocasião em que comunicou adotar o procedimento, solicitado pelo TCU no referido Ofício, de informar no campo “JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO” do formulário SISAC quaisquer situações relacionadas às aposentadorias e pensões civis que gerem dúvidas no que se referem à comprovação das contribuições previdenciárias.

Síntese dos Resultados Obtidos

Considerando a solicitação da Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU, dirigida às Unidades de Controles Internos, para que adotassem o procedimento de informar no campo “JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO” do formulário SISAC quaisquer situações relacionadas às aposentadorias e pensões civis que gerem dúvidas no que se referem à comprovação das contribuições previdenciárias, a ocorrência de situações duvidosas relativas ao atendimento do Acórdão 2229/2009-Plenário, itens 9.1.2 e 9.1.3, também será informada no referido campo, quando da concessão da aposentadoria, visando à devida análise pelo TCU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em síntese, pode-se dizer que o fator positivo foi a orientação do TCU, comunicada através do Ofício nº 0351/2012-Sefip-Circular, no sentido que as situações duvidosas referidas no Ofício fossem comunicadas ao TCU através do formulário SISAC, quando da concessão da aposentadoria, para a devida análise pela Corte de Contas da União.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	025.113/2010-0			DE	Ofício nº SEFIP-D/1123, de 22/10/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
Tomar providências no sentido de esclarecer as seguintes falhas/irregularidades apontadas no sistema SISAC, enviando a esta SEFIP a documentação pertinente: Servidor(a): ALBERTO PESSOA ALBUQUERQUE SILVA - Data da publicação da origem da vaga posterior à data da admissão Servidor(a): MARCEL COUTINHO CANUTO - Não cumpriu prazo entre a data da admissão e a da posse Servidor(a): VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA - Classificação não preenchida ou não informada - Concurso com data do edital nula ou data da homologação nula					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Serviço de Controle Interno, Secretaria de Recursos Humanos e Seção de Magistrados					
Síntese da Providência Adotada					
Quanto às admissões do servidor MARCEL COUTINHO CANUTO e da Exma. Sra. Desembargadora Presidente VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA, foram reiteradas as					

informações prestadas nos campos “justificativa parecer Controle Interno” dos respectivos formulários de admissões, bem como foram encaminhados, através do Ofício n. 16/2010/SCI, cópias dos documentos pertinentes, entendendo-se por atendidas as solicitações quanto a essas admissões. Quanto à admissão do servidor ALBERTO PESSOA ALBUQUERQUE SILVA, foram prestadas as informações solicitadas, sendo necessária a alteração da data de admissão informada no formulário SISAC. Foi questionado à SEFIP, através do Ofício n. 16/2010/SCI, qual o procedimento adequado para retificar o formulário de admissão (nº 20803249-01-2010-00003-5), considerando que ele se encontra no TCU: se seria adequado confeccionar novo formulário, com a data correta, enviando-o ao TCU, ou se deveríamos aguardar a devolução do formulário que se encontra no TCU, para procedermos a retificação. Não obtivemos resposta até a presente data. Entretanto, em consulta ao formulário nº 20803249-01-2010-00003-5, constatou-se que a admissão foi julgada legal pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, entendemos por atendida a única deliberação contida no Ofício nº SEFIP-D/1123, de 22/10/2010, que ainda se encontrava pendente de cumprimento.

Síntese dos Resultados Obtidos

Foram atendidas as determinações contidas no Ofício nº SEFIP-D/1123, de 22/10/2010.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A demora no atendimento ocorreu devido ao fato de termos permanecido no aguardo de orientações da SEFIP, quanto ao questionamento contido no Ofício n. 16/2010/SCI. Entretanto, considerando que a admissão informada no formulário nº 20803249-01-2010-00003-5 já foi julgada legal, entendemos por atendida a única deliberação contida no Ofício nº SEFIP-D/1123, de 22/10/2010, que ainda se encontrava pendente de atendimento.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	001.298/2008-07	669/2009 e 685/2011-Plenário	9.2 (1º acórdão); 9.3.1 (2º acórdão)	DE	Ofício nº 510/2009 – TCU/Sefip e Ofício nº 159/2011 – TCU/SECEX-AL
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Unidades de Controle Interno dos órgãos do Poder Judiciário.					
Descrição da Deliberação					
Acórdão 669/2009 – Plenário: 9.2. encaminhar cópia do Acórdão nº 1.594/2006 - Plenário, acompanhado do relatório e voto que o fundamentaram, a todos às unidades de Controle Interno dos órgãos do Poder Judiciário.					
Acórdão 685/2011 – Plenário: 9.3.1. exerça um controle mais efetivo sobre as férias dos servidores, por meio de normatização interna, resguardando o interesse da Administração e, em consequência, abstendo-se de permitir o acúmulo de mais de 2 (dois) períodos de férias, bem como gozo das férias em período no qual já					

surtiu efeito o instituto da decadência, dando fiel cumprimento ao previsto no art. 77 da Lei n. 8.112/1990;

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Secretaria de Recursos Humanos e Seção de Magistrados.

Código SIORG

Síntese da Providência Adotada

O Conselho Nacional de Justiça encaminhou o Ofício-Circular nº 114/SG-SCI, com cópia do acórdão TCU nº 685/2011– Plenário para conhecimento e determinação ao Serviço de Controle Interno a fim de verificar eventual ocorrência de situação semelhante à abordada.

O Serviço de Controle Interno solicitou informações à Secretaria de Recursos Humanos (através dos Memorandos nºs. 38/2011/SCI e 08/2012/SCI), tendo aquela Secretaria respondido (através do Mem. TRT 19ª SRH nº 165/2011) que este Regional cumpre o estabelecido na legislação pertinente, não havendo situações de acúmulo de mais de 2 (dois) períodos para gozo.

A concessão de férias aos magistrados e o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes neste Regional segue o disposto na Resolução Administrativa nº 27/2012, deste Regional (editada, considerando-se os termos da Resolução CSJT nº 40/2007 e da Resolução CNJ nº 133/2011).

O acúmulo de férias dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região por mais de dois períodos vem sendo efetivamente controlado pela Administração, tendo em vista a obrigatoriedade de agendamento dos períodos para fruição no final do respectivo período aquisitivo. Esta obrigatoriedade foi também estendida aos magistrados por força das disposições do artigo 3º e seus parágrafos da Resolução Administrativa nº27/2012, segundo a qual:

Art. 3.º As férias dos juízes serão organizadas em escalas anuais e submetidas à aprovação do Tribunal Pleno, com observância nos arts. 197 e 198, do Regimento Interno.

§ 1.º O Presidente do Tribunal ouvirá os interessados no período de 1º a 30 de outubro e a Seção de Magistrados providenciará, até a primeira quinzena de novembro, a elaboração da escala a vigorar no ano seguinte.

§ 2.º A Seção de Magistrados publicará a escala até o dia 20 de dezembro de cada ano.

§ 3.º É obrigatória a marcação de sessenta dias de férias por ano.

§ 4.º Em caso de omissão do magistrado quanto ao disposto no § 3º deste artigo, será ele instado a supri-la no prazo de dez dias; não o fazendo, as férias serão marcadas, de ofício, pelo Presidente do Tribunal.

Síntese dos Resultados Obtidos

O acúmulo de férias dos servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região por mais de dois períodos vem sendo efetivamente controlado pela Administração, tendo em vista a obrigatoriedade de agendamento dos períodos para fruição no final do respectivo período aquisitivo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A normatização interna pode ser considerada como fator positivo para o controle do acúmulo de férias.

Quadro A.10.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	020.929/2012-9				OFÍCIO 596/2012 TCU/SECEX-AL
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação					
<p>Determinação de oitiva desta Corte trabalhista para, no prazo de 15 dias, encaminhar àquela Secretaria do Tribunal de Contas da União informações sobre se o TRT 19ª Região adotou as medidas necessárias no sentido de obter a devolução à Administração dos pagamentos indevidos de ATS no período de janeiro de 2005 a maio de 2006 e, em caso negativo, se houve fatores impeditivos à adoção das medidas, informando a situação atual da questão nesta Corte.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Seção de Magistrados					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Estão em curso no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho os procedimentos de auditoria que incidem sobre a apuração e os pagamentos dos passivos denominados Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Adicional de Tempo de Serviço (ATS - somente para magistrados), Unidade Real de Valor (URV) e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI/Quintos - incorporações e atualizações pela MP 2225/2001), no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau. Esses procedimentos estão sendo monitorados pelo TCU, conforme teor do Acórdão TCU nº 117/2013 – Plenário. Tais procedimentos, no âmbito no CSJT, vêm sendo desenvolvidos através de solicitações de auditorias aos Tribunais Regionais do Trabalho, encontrando-se em curso, no presente mês, os levantamentos finais, solicitados pelo CSJT, sendo que este Regional já encaminhou ao CSJT as informações sobre os valores dos passivos efetivamente pagos neste Tribunal e os valores devidos, bem como a apuração de possíveis saldos positivos ou negativos. No caso de haver saldos negativos, cabe informar também de que forma será feito o ressarcimento. A Coordenadoria de Controle e Auditoria – CCAUD do CSJT está mantendo contato com este Regional para retificação de falhas identificadas nas informações (conforme teor da solicitação de auditoria SA.CCAUD/CSJT n.º 21/2013). Assim, entendemos que todas as determinações e solicitações de auditoria provenientes do TCU e do CSJT referentes à apuração dessas informações encontram-se em fase de atendimento neste Regional.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A abrangência e a complexidade das informações solicitadas, bem como a insuficiência da força de trabalho disponível para desempenho das atribuições necessárias prejudicou a celeridade no cumprimento das solicitações e deliberações sobre a matéria.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	011.498/2007-03	5789-36/2009 – 1	9.1	DE	Comunicação Processual com nº de controle 14160-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
9.1. com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A Secretaria de Recursos Humanos procedeu à alteração da aposentadoria do servidor Carlos Alberto Amaral Leite (proc. TRT 19ª nº 0029600-24.1997.5.19.0000), com a exclusão do tempo prestado na condição de aluno-aprendiz, bem como o processo da referida aposentadoria foi devidamente instruído com mapa de tempo de serviço e ato concessório de aposentadoria alterados, nos termos dos Acórdãos nos. 583/2008-TCU-1ª Câmara e 5789/2009-TCU-1ª Câmara. O Controle Interno enviou ao Tribunal de Contas da União formulário com nº de controle 20803249-04-2008-000004-0, contendo a alteração em questão.</p> <p>Procedeu-se a adequação dos proventos do servidor inativo, com a redução da proporcionalidade e dos anuênios, sendo o servidor cientificado de tais medidas, inclusive da obrigação de devolver valores percebidos indevidamente durante o efeito suspensivo decorrente do pedido de reexame, conforme Ofício 593/2009/SRH/CRH, de 10/11/2009.</p> <p>Em 27/01/2010, enquanto os valores levantados para devolução estavam em fase de análise, o servidor obteve decisão judicial concessiva de tutela parcialmente antecipada exarada nos autos da Ação Ordinária (referente ao processo judicial nº 0000.381-39.2010.4.05.8000) movida por ele. Consta do item 10 da decisão: <i>“Por todo o exposto, ANTECIPO PARCIALMENTE a tutela requestada, tão somente para determinar que a ré se abstenha de levar a efeito quaisquer medidas tendentes ao ressarcimento do erário pelas quantias já recebidas pelo autor”</i>. Tal decisão impossibilitou a efetivação da mencionada devolução, até o presente momento. Os autos permanecem sobrestados na Secretaria de Recursos Humanos, a qual tem acompanhado o trâmite da ação ordinária referente ao processo judicial nº 0000.381-39.2010.4.05.8000. Não constam novas informações no processo de aposentadoria do servidor.</p> <p>Através do Mem. nº 08/2012/S.C.I. (prot. Nº 9.137/2012), o Controle Interno solicitou à Secretaria de Recursos Humanos informações atualizadas sobre o mencionado processo judicial.</p> <p>O procedimento administrativo relativo à devolução de valores permanece sobrestado, aguardando decisão judicial definitiva do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que, após prolação de sentença na primeira instância, foi interposta apelação pela União ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (APELREEX 16319/02-AL), improvida pelo órgão julgador, bem como posterior Recurso Especial, em 07/12/2012, ainda pendente de remessa ao STJ.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências cabíveis. O que impossibilitou parcialmente o cumprimento das disposições do Tribunal de Contas da					

União na íntegra foi a obrigação de atender à decisão judicial acima relatada.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	012.213/2005-03	3206-19/2009-1	1.6.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.					
Descrição da Deliberação:					
1.6.1. ao Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho que se manifestem expressamente, nas próximas contas anuais das respectivas cortes trabalhistas, acerca do cumprimento da decisão judicial objeto da Apelação Cível n. 281981, número de origem 2001.83.00014043-4, quanto ao eventual ressarcimento de valores porventura pagos aos servidores substituídos pela Anajustra.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Controle Interno					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Foram solicitadas informações à Diretoria-Geral deste Regional, através do Mem. Nº 13/2010/SCI, sobre o recebimento de alguma determinação judicial quanto ao eventual ressarcimento de valores porventura pagos aos servidores substituídos pela Anajustra, no que se refere ao objeto da Apelação Cível n. 281981, número de origem 2001.83.00014043-4. Em resposta, a Diretoria-Geral comunicou ao Controle Interno as informações provenientes da Secretaria de Recursos Humanos (Mem. TRT 19ª SRH nº 065/2010) de que aquela Secretaria não possui conhecimento de determinação judicial referente ao processo acima mencionado.</p> <p>Sobre a matéria em questão, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 2.972/2006-1ª Câmara, na Sessão de 24/10/2006, referente à Tomada de Contas deste Regional, relativa ao exercício de 2004, determinou ao Controle Interno que, nas próximas contas do órgão, “informe sobre o cumprimento da determinação desta Corte constante do Acórdão 1717/2004 - 1ª Câmara, mantida pelo Acórdão 1893/2005 - 1ª Câmara, quanto aos descontos dos valores indevidamente pagos, a partir de 10/6/2003, data da publicação do Acórdão 582/2003 - TCU - Plenário, aos servidores ocupantes de funções comissionadas, referentes a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, oriunda de quintos/décimos incorporados, juntamente com o valor integral da função comissionada e o vencimento do cargo efetivo”.</p> <p>As informações acima solicitadas foram encaminhadas à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas, em 23/05/2007, através do Ofício nº 22/2007/GP, emitido pela Presidência deste Regional, em atendimento à diligência feita por aquela Secretaria, através do Ofício nº 0226/2007-TCU/SECEX-AL, de 07/05/2007.</p> <p>Conforme teor do Ofício nº 22/2007/GP, este Regional determinou o desconto na remuneração dos servidores, dos valores em questão. Porém, em razão de liminar obtida na ação civil pública nº 2004.80.0.007478-0, houve a suspensão da determinação dos descontos por parte do então Presidente deste Tribunal e iniciou-se procedimento administrativo individualizado, com apresentação de memória de cálculos aos servidores e a entidade associativa, conforme determinado em sentença.</p> <p>Cientes destas informações, os servidores apresentaram suas impugnações, as quais foram rejeitadas pelo Presidente. Houve recurso desta rejeição para o Tribunal, autuado sob o nº <u>00062.2006.000.19.00.1</u>. Consta das fls. 3.070/3.071, do processo 00062.2006.000.19.00.1, cópia do despacho proferido pelo Juiz Federal Frederico Wildson da Silva Dantas, da 7ª Vara – Seção Judiciária de Alagoas – Justiça Federal nos autos do <u>processo nº 2004.80.00.007478-0</u>, em 17/04/2007, encaminhada à Presidência deste Regional. Consta de tal despacho que “a ré deve se abster de efetuar qualquer desconto a título de devolução da VPNI sobre os vencimentos dos substituídos (...)”; mais adiante, contém o despacho determinação para intimar à União Federal a “cumprir a obrigação de fazer a que fora condenada, nos exatos termos do acórdão transitado em julgado, sob pena de imposição de multa única de R\$10.000,00 (dez mil reais), a qual incidirá desde a comprovação do descumprimento da ordem judicial, (...)”. Em 12/06/2007, o Egrégio Tribunal Pleno deste Regional decidiu “suspender o julgamento no aguardo do trânsito em julgado da decisão do Processo nº 2004.80.00.007478-0, da 7ª Vara Federal de Alagoas, em razão de Agravo de Instrumento interposto pela União Federal,</p>					

de nº AGTR77975-AL”, conforme certidão lavrada pela Secretaria do Tribunal Pleno, juntada à fl. 3.074, do processo 00062.2006.000.19.00.1, já mencionado. Esta decisão foi comunicada à 7ª Vara Federal de Alagoas, através do Ofício nº 0264/2007/SJ, de 13/06/2007 (fl. 3.077). Conforme certidão emitida pela Secretaria Judiciária em 28/09/2007, juntada à fl. 3.096 do processo 00062.2006.000.19.00.1, e de acordo com despacho emitido pelo Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Nova Moreira, acostado à fl. 3.106 dos autos, alguns autores relacionados às fls. 3.084 e 3.089 devem ser excluídos do processo, conforme requerido por eles, em razão de decisões proferidas nos processos de nºs. 2005.80.00.004104-2 (3ª Vara Federal de Alagoas) e 2005.80.00.004096-7 (4ª Vara Federal de Alagoas). Porém, conforme consta do referido despacho, “como o julgamento está no aguardo do trânsito em julgado do processo nº 2004.80.00.007478-0, em razão de agravo de instrumento (AGTR 77975-AL) e ainda não foram confirmadas pela segunda instância as sentenças prolatadas nos demais processos (4099- 4129- 4124- 4102- 4160- e 4371/2005), devem os autos permanecer suspensos aguardando o trânsito em julgado, a fim de ser proferida uma única decisão”.

Conforme extrato de movimentação processual de 2ª instância (consultado em 21/03/2012), o Diretor da Secretaria Judiciária deste Regional solicitou informações sobre os processos nºs 2004.80.00.007478-0 e 0035520-98.2007.4.05.0000 à Ouvidoria do STF.

Através do Mem. nº 08/2012/S.C.I. (prot. Nº 9.137/2012), o Controle Interno solicitou à Secretaria de Recursos Humanos informações quanto ao ressarcimento de possíveis valores indevidamente pagos, a partir de 10/6/2003, data da publicação do Acórdão 582/2003 - TCU - Plenário, aos servidores ocupantes de funções comissionadas, referentes a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, oriunda de quintos/décimos incorporados, juntamente com o valor integral da função comissionada e o vencimento do cargo efetivo, detalhando os processos que tem como objeto tal matéria e a situação em que se encontram. Aquela Secretaria respondeu, através do Mem. TRT 19ª SRH nº 110/2012, que foram localizadas informações relativas a ações judiciais determinando a suspensão de ressarcimento ao erário das parcelas pagas relativas à percepção de “função cheia” de alguns servidores, relacionados por aquela Secretaria (05 servidores no processo 2005.80.00.004096-7 e 08 servidores no processo 2008.80.00.002535-9).

O processo administrativo nº 0006200-63.2006.5.19.0000 foi mantido suspenso por decisão do Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, até que reste devidamente comprovado nos autos o trânsito em julgado da decisão do processo de nº 2004.80.00007478-0, da 7ª Vara Federal de Alagoas, conforme certidão de julgamento de f. 3119, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pela Secretaria Judiciária para obter informações acerca do Agravo de Instrumento AGTR77975-AL, bem como do Agravo de Instrumento em Recurso Especial interposto nos autos de nº 0002468-09.2010.4.05.000. O setor se deparou com inconsistências entre as informações encontradas nos diferentes sistemas de informações, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal, conforme certifica à f. 3116 dos autos, encaminhando os autos ao relator que, após manifestação do Ministério Público do Trabalho no sentido da manutenção dos autos sobrestados, proferiu a decisão colegiada acima mencionada.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores positivos ou negativos, no âmbito do TRT da 19ª Região, que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis. O que ocorreu foi a obrigação de atender a decisões judiciais, conforme acima mencionado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	011.498/2007-03	2253/2007- PL e 2553/2009-PL	9.2.1 e 9.2.2	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	
Descrição da Deliberação:	
<p>9.2.1. no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento desta Deliberação, apurem a ocorrência de eventuais pagamentos em favor de juízes classistas sob suas jurisdições, efetuados em desacordo com o entendimento sufragado pelo STF nos autos da ADI n 1.797/PE;</p> <p>9.2.2. caso reste comprovada a irregularidade descrita no subitem anterior, adotem o devido processo legal para sustar os pagamentos inquinados e para que sejam ressarcidos os valores indevidos, observando-se o limite mínimo de 10% (dez por cento) calculado sobre a remuneração, na forma do art. 46, § 1º, da Lei n. 8.112/1990, com a redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45/2001;</p>	
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>A Seção de Magistrados, através do Memo TRT 19ª SMA nº 001/2008, informou que traçou as diretrizes do procedimento que deverá ser adotado em função do referido Acórdão (sobre incorporação indevida do percentual de 11,98%, relativo à perda pela conversão da URV, à remuneração de todos os juízes classistas que atuaram na Justiça do Trabalho), e com base no parecer AJA nº 220/2007, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no qual se conclui pela <u>observância do princípio do devido processo legal</u> (dando conhecimento aos ex-juízes classistas); por aguardar a expiração dos prazos para interposição de recursos no âmbito do TCU; e pelo levantamento dos valores devidos, dando sempre conhecimento aos interessados.</p> <p>Aquela Seção informou, ainda, que promoveu a notificação, via ECT, de todos os ex-magistrados/aposentados que foram alcançados pelo aludido Acórdão, bem como estava efetuando o levantamento dos valores que, eventualmente, deveriam ser ressarcidos.</p> <p>Em resposta aos Memorandos nos. 022 e 023/2008/ S.C.I. (protocolos nos 48.876 e 48.877/2008, respectivamente), a Seção de Magistrados informou que “houve <u>interposição de Pedido de Reexame contra o Acórdão nº 2.253/2007-Plenário-TCU, por parte da Associação Nacional dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho</u>, gerando efeito suspensivo em relação aos itens 9.2.1 e 9.2.2 do mencionado Acórdão”. Tal informação foi reiterada em 2009, pela referida Seção, em resposta ao Mem. Nº 019/2009/SCI, de 18/03/2009.</p> <p>Em atendimento ao contido no Mem. Nº 075/2011/SCI, através do qual o Controle Interno solicitou novas informações sobre a matéria em questão, aquela Seção de Magistrados expôs, dentre outras informações, as sintetizadas abaixo.</p> <p>a) Referiu-se ao Acórdão nº 2553/2009-Plenário-TCU, no qual foi negado provimento ao pedido de reexame <u>interposto</u> contra o Acórdão nº 2.253/2007-Plenário-TCU.</p> <p>b) Em razão disso, a Seção de Magistrados solicitou ao Juízo da 15ª Vara da Justiça Federal do DF o envio da relação dos ex-juízes classistas participantes da ação ordinária nº 97/29566-3, afirmando estarem estes protegidos dos efeitos do Acórdão do TCU.</p> <p>Em 19/07/2011, a Seção de Magistrados, através do protocolo nº 288/2011, propôs à Presidência deste Regional o envio da matéria à Assessoria Jurídico-Administrativa, para <u>manifestação quanto à possibilidade de aplicação da Súmula TCU nº 249 em relação aos ex-juízes classistas que não integram a ação ordinária nº 97/29566-3</u>. Aquela Assessoria emitiu o <u>parecer AJA nº 229/2011</u>, do qual destacamos as seguintes conclusões, em síntese:</p> <p>a) adoção do devido processo legal para sustar os pagamentos efetuados em desacordo com o entendimento proferido pelo STF na ADI nº 1.797/PE;</p> <p>b) em relação aos valores pagos em decorrência da Decisão Administrativa deste Regional datada de 04/04/2001, não deve ser aplicada a súmula TCU nº 249, visto que não havia espaço para interpretação diversa da contida na ADI nº 1.797/PE, apreciada pelo STF em 21/09/2000;</p> <p>c) a súmula nº 249 do TCU pode ser aplicada somente aos pagamentos pautados na Decisão Administrativa desde Regional de dezembro de 1997, sob o fundamento de que neste caso, como ainda não havia a decisão do STF sobre a ADI nº 1.797/PE, encontravam-se presentes os requisitos autorizadores para dispensa da reposição ao Erário (boa-fé, interpretação razoável da lei e caráter alimentar das parcelas);</p> <p>d) quanto aos valores que devem ser restituídos, observar o que foi delineado na decisão do TCU para o procedimento referente à devolução, devendo envolver principal, juros e correção monetária.</p> <p>Tais diretrizes foram adotadas pela Presidência deste Regional, em decisão datada de 29/09/2011.</p> <p>Conforme teor do MEM. Nº 19/2013/SMA, de 28/02/2013 (em resposta ao Mem. Nº. 26/2013 / S.C.I.), a Seção de Magistrados informou que houve a exclusão do percentual de 11,98%, a partir de outubro/2011, da remuneração dos Juízes Classistas aposentados, relacionados nos autos (f. 43). Foram relacionados os ex-magistrados classistas que deverão promover o ressarcimento das parcelas recebidas indevidamente (f. 44).</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>Em síntese, conforme informações que constam do processo TRT 19ª nº 288/2011, foram sustados os pagamentos de 11,98% aos magistrados classistas aposentados deste Regional, com exceção dos que obtiveram provimento favorável na ação ordinária 97/29566-3, para os quais a decisão do TCU não foi aplicada.</p>	

Quanto à devolução dos valores retroativos, a Assessoria Jurídico-Administrativa (parecer AJA nº 229/2011), em posicionamento acatado pela Presidência deste Regional, entendeu pela possibilidade de aplicação da súmula nº 249 do TCU aos pagamentos pautados na Decisão Administrativa deste Regional anterior à decisão do STF sobre a ADI nº 1.797/PE.

Para apuração dos valores a serem ressarcidos, a Seção de Magistrados informou através do prot. TRT 19ª nº 9138/2012, como fator negativo, a carência de pessoal na Administração, permanecendo tal apuração em fase de execução.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	001.641/2007-08	3783/2007-1	9.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei n. 8.443/1992, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. José Kleber Tenório Magalhães e pela Sra. Vera Lúcia Gama de Mendonça, para, no mérito, dando-lhes provimento parcial, alterar a redação da determinação endereçada ao TRT/AL, objeto do subitem 9.2.1. do Acórdão n. 2.520/2007 - 1ª Câmara, como segue:</p> <p>“9.2.1. determinar ao TRT/AL que faça cumprir a Lei n. 11.416/2006 e suspenda a realização de indevida jornada dupla de trabalho dos médicos, prevendo, nas respectivas escalas, a presença desses profissionais no horário de expediente, estipulando, nos plantões, apenas o número de médicos estritamente requerido para promover os atendimentos emergenciais que porventura sejam necessários, e observando que os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário - Especialidade Medicina estão sujeitos à mesma jornada de trabalho dos analistas judiciários das demais especialidades, ressalvada a possibilidade de redução da jornada com a correspondente redução dos vencimentos.”</p>					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Em consulta ao processo gerado neste Regional (protocolos nºs. 36.899/2007, 37.087/2007, 37.412/2007, 37.904/2007, 37.854/2007, 41.872/2007), referente a tais Acórdãos do TCU, sintetizamos as informações abaixo, que constam do referido processo.</p> <p>Através do Ofício nº. 238/2007/GP, emitido em 18/09/2007, a Presidência deste Regional informou à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas que os servidores atingidos pelo teor do Acórdão TCU – Primeira Câmara nº 2.520/2007 comunicaram a oposição de embargos declaratórios ao mencionado Acórdão, suspendendo seus efeitos (art. 287, § 3º, do Regimento do TCU).</p> <p>Posteriormente, através dos Ofícios nºs. 239 e 281/2007/GP, emitidos em 24/09/2007 e 17/12/2007, respectivamente, a Presidência deste Regional informou à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas sobre a existência de Mandado de Notificação relativo ao processo nº 2007.80.00.006269-8 (7ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas), que trata de ação ordinária anulatória de ato administrativo com pedido de antecipação de tutela de mérito, decorrente de determinação contida no Acórdão TCU – Primeira Câmara nº 2.520/2007.</p> <p>O Controle Interno vem solicitando informações (conforme Mem. Nº 43/2011/SCI e Mem. nº 08/2012/S.C.I. - prot. nº 9.137/2012) sobre o andamento do processo judicial (nº 0006269-91.2007.4.05.8000 – TRF da 5ª Região) à Secretaria de Recursos Humanos, para que informe se o cumprimento das determinações do TCU permanece suspenso. Em resposta, aquela Secretaria vem informando (através do Mem. TRT 19ª SRH nº 146/2011 e Mem. TRT 19ª SRH nº 110/2012 - prot. nº 9.137/2012) que permanece suspenso o cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão. As últimas informações são o acórdão proferido em 17/01/12, concedendo provimento à apelação, em detrimento da União, e posteriormente (em 06/03/2012), foi negado provimento aos embargos declaratórios apresentados pela União. Em abril de</p>					

2012, houve interposição de recurso especial e recurso extraordinário pela União.
 No exercício de 2012, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, através da atual Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD, realizou auditoria em várias matérias afetas a este Regional, dentre elas as “concessões e pagamentos de vantagens a integrantes do Cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina”. Como resultado da auditoria quanto a essa matéria, a CCAUD fez constar a seguinte proposição ao CSJT, a qual foi homologada e incluída em acórdão:

3.2 deliberar, para fins de aplicação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, acerca da jornada de trabalho dos servidores médicos e da possibilidade de realização de dupla jornada de trabalho, com dupla remuneração, tendo por base a jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Contas da União e outros precedentes em ações judiciais.

No âmbito deste Regional, foi aberto o processo administrativo nº 16172/2012, após o resultado da auditoria realizada pela CCAUD/CSJT. Consta desses autos, como conclusão após análise das deliberações do TCU e do CSJT, determinação da Presidência deste Tribunal no sentido de se aguardar a deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a respeito da matéria em apreço, bem como que haja o acompanhamento do deslinde da Ação Ordinária nº 0006269-91.2007.4.05.8000 que tramita no TRF da 5ª Região, informando à atual CCAUD as alterações na tramitação do referido processo, conforme recomendado na auditoria.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores positivos ou negativos, no âmbito do TRT da 19ª Região, que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis. O que ocorreu foi a obrigação de atender à decisão judicial, conforme acima mencionado.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	011.498/2007-03	583/2008 –1	9.1	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região					
Descrição da Deliberação:					
9.1. considerar ilegal as concessões de aposentadoria de Antônio de Pádua Oliveira e Carlos Alberto Amaral Leite, e recusar o registro dos atos de fls. 2/14; 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal; 9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais; 9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa até eventual emissão de novos atos, escoimados da irregularidade verificada, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal; 9.3.3. dar ciência aos interessados cujos atos foram considerados ilegais de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso; 9.4. determinar à SEFIP que monitore o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento;”					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos					

Justificativa para o seu não cumprimento:

Conforme teor dos Ofícios números 06 e 08/2008/SCI, foi informado ao TCU/Sefip que as medidas determinadas no referido Acórdão, relativas à alteração das aposentadorias concedidas aos servidores inativos Antônio de Pádua Oliveira e Carlos Alberto Amaral Leite, foram cumpridas pela Secretaria de Recursos Humanos, conforme documentos anexados aos referidos ofícios do Controle Interno. Na seqüência, foram encaminhados à Corte de Contas da União, através do sistema SISAC *on line*, novos atos concessórios das aposentadorias em questão, escoimados das irregularidades apontadas no mencionado Acórdão.

As informações referentes ao servidor Carlos Alberto Amaral foram prestadas no item referente ao Acórdão TCU 5789/2009, Primeira Câmara.

Seguem abaixo informações quanto ao servidor Antônio de Pádua Oliveira.

O Tribunal de Contas da União encaminhou a este Regional o Ofício n. 2369/SA-SEFIP, de 29/09/2008, para adoção das providências cabíveis, informando que o Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, deferiu o pedido liminar feito pelo servidor inativo Antônio de Pádua Oliveira, nos autos do Mandado de Segurança nº 27.615, para suspensão do ato da Corte de Contas da União (Acórdão nº 583/2008-TCU-Primeira Câmara), que considerou ilegal o cômputo de tempo de serviço prestado como aluno aprendiz para fins de aposentadoria. A suspensão do ato impugnado implicou em restabelecimento da situação anterior da aposentadoria do servidor, até o julgamento final do Mandado de Segurança.

Em síntese, as medidas determinadas no referido Acórdão encontram-se suspensas, pelos motivos legais acima expostos, tendo o TCU conhecimento desta situação, conforme acima mencionado.

Através do Ofício n. 08/2010/SCI, de 23/06/2010, o Controle Interno solicitou ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do TCU informar se aquele Tribunal recebeu alguma nova determinação judicial relativa ao processo de aposentadoria em questão, visto que a decisão judicial acima mencionada foi proferida em caráter liminar.

Na ocasião, foi indagado se havia a necessidade de enviar ao TCU nova alteração da aposentadoria, restabelecendo a situação anterior, em decorrência da referida decisão judicial.

Em resposta, através do Ofício nº 287/Sefip, de 09/07/2010, o Secretário de Fiscalização de Pessoal informou que o MS-27.615 ainda não havia sido apreciado no mérito pelo STF e que não havia necessidade de envio de novo ato de alteração, devendo este Regional proceder à alteração somente após a apreciação de mérito do MS-27.615, caso a liminar venha a ser confirmada. Segundo consulta ao sistema de informações do Supremo Tribunal Federal, já foi proferida decisão de mérito no referido Mandado de Segurança, favorável ao impetrante, porém ainda não transitada em julgado, em razão da interposição de agravo regimental em 11/04/2012, ainda pendente de julgamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências cabíveis. O que ocorreu foi a obrigação de atender à decisão judicial, conforme acima mencionado.

Quadro A.10.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17			Ofício circular CSJT.SG.ASCAUD nº 39/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
Solicitação para orientar as unidades técnicas do Tribunal a exigirem a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) das empresas interessadas em firmar contrato com esta Corte Trabalhista, tanto nos processos licitatórios, quanto nas contratações diretas, conforme teor do Acórdão TCU nº 1.054/2012 – Plenário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Unidades técnicas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Síntese da Providência Adotada			
A apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) pelas empresas interessadas em firmar contrato com este Regional vem sendo regularmente exigida pela Assessoria de Licitações e Compras, pela Secretaria Administrativa e pela Assessoria de Ordenação de Despesas, bem como vem sendo verificada pelo Serviço de Controle Interno.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A solicitação contida no Ofício circular CSJT.SG.ASCAUD nº 39/2012 vem sendo cumprida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18			OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.ASCAUD Nº 28/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
Determina o envio de cópia dos atos normativos atuais que regulam atuação da Unidade de Controle			

Interno, bem como informações sobre a estrutura do setor, conforme questionário anexo.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Serviço de Controle Interno	
Síntese da Providência Adotada	
Foram prestadas as informações e enviados os documentos, na forma e no prazo solicitados, através do Ofício nº 09/2012/SCI.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A solicitação contida no OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.ASCAUD Nº 28/2012 foi atendida, conforme teor do Ofício nº 09/2012/SCI.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19			SA.ASCAUD.SG.CSJT Nº 30/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
Informar se está sendo cumprida a exigência de capacitação em saúde e segurança do trabalho de todos os trabalhadores nas contratações de obras ou serviços que envolvam fornecimento de mão de obra.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Assessoria de Licitações e Contratos			
Síntese da Providência Adotada			
Foi enviado memorando nº 73/2012 deste SCI para o setor competente, o qual, em resposta, informou que não houve nenhuma demanda de contratação de obras e serviços que envolvesse fornecimento de mão de obra, complementando que a exigência contida na Resolução CSJT nº 98/2012 (referente à capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho) será inserida nos futuros editais relativos às contratações em comento. Além disto, o controle interno encaminhou o MEM. Nº 73/2012/SCI à Diretoria Geral Administrativo Financeira, sugerindo que as unidades responsáveis pela confecção dos projetos básicos/termos de referência e a Assessoria Jurídica Administrativa, responsável elaboração das minutas de contratos administrativos celebrados por este Regional, sejam comunicadas quanto à obrigatoriedade de incluir referida exigência nas contratações de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, tendo transmitido todas estas informações ao órgão solicitante através do ofício nº 14/2012/SCI.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

A solicitação contida no SA.ASCAUD.SG.CSJT N° 30/2012 foi atendida, conforme teor do Ofício n° 14/2012/SCI.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20			SA.LCC.CCAUD.SG.CSJT N°35/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
Solicita a manifestação da unidade de controle interno sobre a adoção das ações determinadas pela Resolução CSJT n° 103/2012, que trata da adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações firmadas pelos Regionais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Assessoria de Licitações e Compras			
Síntese da Providência Adotada			
Através do Ofício n. 15/2012/SCI, foram prestadas as seguintes informações, quanto ao estágio em que se encontra a implantação das ações referidas na Resolução CSJT n° 103/2012: 1. disponibilização no portal eletrônico deste Regional (intranet) do Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; 2. descrição das medidas até então adotadas quanto à utilização do guia como norteador para a elaboração de editais de licitação, conforme informado no Mem. ALC-40/2012, da Assessoria de Licitações e Compras; 3. informação da Assessoria da Escola Judicial deste TRT, no sentido de que a capacitação visando à concretização de compras e contratações sustentáveis será incluída no programa de capacitação de 2013, face à extensa programação de cursos para o 2º semestre de 2012, em razão da implantação do processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho. Foram encaminhadas também informações provenientes da Comissão de Responsabilidade Socioambiental.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A solicitação contida no SA.LCC.CCAUD.SG.CSJT N°35/2012 foi atendida, conforme teor do Ofício n° 15/2012/SCI.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21			Decisão nº 0005087-44.2012.2.00.000
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
Cumprimento do disposto na Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especificados na Resolução, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos			
Síntese da Providência Adotada			
A Secretaria de Recursos Humanos solicitou a todos os servidores a entrega das certidões e declarações negativas, visando o exercício de função comissionada, tendo informado o devido cumprimento por parte dos servidores, conforme resposta ao Mem. 27/2013/SCI, enviada ao Controle Interno através do Mem. TRT 19ª SRH nº 067/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A Secretaria de Recursos Humanos promoveu o recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º, da Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22			Comissão 0004633-69.2009.2.00.0000
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
Cumprimento do disposto na Resolução nº 147/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que			

determina aos Tribunais Regionais do Trabalho que a indicação do diretor de secretaria das Varas do Trabalho, na forma do art. 710 da Consolidação das Leis do Trabalho, compete, de forma discricionária, ao juiz titular, preferencialmente entre bacharéis em Direito, salvo impossibilidade de atender ao requisito.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos	
Síntese da Providência Adotada	
Em resposta ao Mem. 27/2013/SCI, enviado ao Controle Interno através do Mem. TRT 19ª SRH nº 067/2013, a Secretaria de Recursos Humanos informou que foi cumprida a exigência de posse e exercício de Diretores de Vara Trabalhista perante o Juiz Titular da unidade, bem como foi observado o percentual mínimo indicado no art. 1º, parágrafo único da Resolução.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A Secretaria de Recursos Humanos informou o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 147/2012, do Conselho Nacional de Justiça.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23			SA.CCAUD.SG.CSJT Nº54/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
Encaminha modelo de arquivo de dados para disponibilizar informações referentes ao passivo de URV (11,98%), de abril de 1994 a dezembro de 2000, em continuidade aos procedimentos de auditoria sobre passivos de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho, e prorroga o prazo inicialmente marcado, de 26/11/2012 para 6/12/2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Magistrados e Secretaria de Recursos Humanos			
Síntese da Providência Adotada			
Após solicitação de informações aos setores competentes deste Regional, a saber, a Secretaria de Recursos Humanos e a Seção de Magistrados, através dos Memorandos nº 106/2012/SCI e nº 110/2012/SCI, foram transmitidas ao órgão solicitante as informações prestadas pelos respectivos setores, no sentido de que inexistem passivos de URV (11,98%) pendentes de pagamento neste Regional, tendo em vista que os pagamentos foram realizados entre os anos de 1997 e 2003.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A solicitação contida no SA.CCAUD.SG.CSJT Nº54/2012 foi atendida, conforme teor do Ofício n. 19/2012/SCI.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	Subitens 3.1.1 e 3.1.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
3.1.1 promover a atualização dos laudos periciais que amparam a concessão e o pagamento de adicionais de insalubridade e de periculosidade, mediante a reavaliação das condições ambientais dos locais de trabalho.			
3.1.2 atualizar a listagem dos servidores contemplados com os pagamentos dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, a partir das conclusões dos novos laudos periciais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Recursos Humanos			
Síntese da Providência Adotada			
Conforme informações contidas no processo TRT 19ª nº 15809/2012, foi realizado novo Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade nº 001/2012 (f. 12 a 60), emitido em 06/08/2012 pela Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina – CESMT, bem como foram realizados laudos de insalubridade e periculosidade de cada servidor que trabalha nas áreas consideradas insalubres e perigosas (f. 61 a 76), conforme informado pela Secretaria de Recursos Humanos na f. 82 do referido processo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A determinação para cumprimento das recomendações contidas nos Subitens 3.1.1 e 3.1.2 do Relatório Final de Auditoria da atual CCAUD foi atendida, conforme informações acima.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

25	Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	Subitem 3.1.5	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
3.1.5 promover, em contratações futuras, ampla pesquisa de preços previamente ao procedimento licitatório ou à contratação direta, as quais devem estar devidamente comprovadas nos autos dos processos, a fim de verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, em consonância com precedentes do TCU e com os arts. 15, V, § 1º, 26, III, e 43, IV, da Lei nº 8666/93; art. 8º, II, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Setores responsáveis pelas pesquisas de preços.			
Síntese da Providência Adotada			
Conforme Relatório emitido em 28/02/2013, pelo Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e Patrimônio, para verificação do cumprimento das determinações do Acórdão proferido pelo CSJT nos autos do processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000, os setores responsáveis pelas pesquisas de preços, no mercado dos produtos e serviços, vêm realizando vasta consulta junto aos fornecedores locais, regionais e nacionais. Quando percebida a falta da documentação comprobatória utilizada para a formação do preço de referência nos autos, o Serviço de Controle Interno vem diligenciando as unidades competentes para assim fazê-lo, condicionando o prosseguimento da análise ao cumprimento dessas diligências e à constatação da respectiva regularidade.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A exigência contida no subitem 3.1.5, do Relatório de Auditoria do CSJT, acima mencionado, vem sendo cumprida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	Subitem 3.1.8	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
3.1.8 ante as falhas identificadas nos procedimentos relativos à construção da sede da Vara do Trabalho de Porto Calvo: 3.1.8.1 abster-se de efetuar pagamentos de notas fiscais que não tenham as comprovações dos serviços efetivamente prestados, em obediência aos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64, que disciplinam as fases de liquidação e pagamento da despesa pública; 3.1.8.2 em situações excepcionais de contratos rescindidos com remanescente de serviços			

a serem concluídos, adotar providências em estrita consonância com os dispositivos das normas que regem as licitações e contratações públicas federais e orientações do TCU, a fim de se garantir a plena lisura e transparência dos procedimentos;

3.1.8.3 abster-se de realizar serviços e promover pagamentos para despesas que não tenham a necessária cobertura contratual;

3.1.8.4 evitar de realizar remanejamento de recursos que acarretem desvio da finalidade das ações orçamentárias, sem a prévia autorização legislativa.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
---	---------------------

Unidades administrativas competentes.	
---------------------------------------	--

Síntese da Providência Adotada

Conforme Relatório emitido em 28/02/2013, pelo Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e Patrimônio, para verificação do cumprimento das determinações do Acórdão proferido pelo CSJT nos autos do processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000, durante o exercício de 2012, foi constatado que o TRT da 19ª Região não efetuou pagamentos de notas fiscais sem a devida comprovação de fornecimento ou execução dos serviços contratados, e que as falhas procedimentais observadas foram corrigidas após as devidas diligências feitas pelo Controle Interno.

Com relação às rescisões contratuais, foi informado que no ano de 2012 não houve nenhuma rescisão contratual com serviços a serem concluídos.

Quanto à determinação para que este Regional se abstinhasse de realizar serviços e promover pagamentos de despesas sem cobertura contratual, foi informado que nos autos do processo administrativo de n. 32.719/2007, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades de serviço de longa distância nacional e internacional (fixo-fixo) e de serviços VC2 e VC3 (fixo-móvel)”, foi constatado, em algumas ocasiões, o uso dos serviços fornecidos por empresa não contratada por este Regional. Após a identificação destes casos, os setores administrativos competentes foram diligenciados para que providenciassem o ressarcimento ao erário.

Por fim, foi informado que não houve, no ano de 2012, nenhum remanejamento de recursos que acarretem desvio da finalidade das ações orçamentárias, sem prévia autorização legislativa.

Síntese dos Resultados Obtidos

A exigência contida no subitem 3.1.8, do Relatório de Auditoria do CSJT, acima mencionado, vem sendo cumprida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.

Quadro A.10.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27			SA.P.ASCAUDE.SG Nº 13/2012;

			SA.P.CCAUD.SG/CSJT N.º 44/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
SA.P.ASCAUDE.SG N.º 13/2012: determina envio de informações sobre PAE e URV e fornece instruções para envio dos respectivos arquivos.			
SA.P.CCAUD.SG/CSJT N.º 44/2012: determina envio de informações sobre PAE, URV, ATS e VPNI e fornece instruções para envio dos respectivos arquivos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Seção de Magistrados			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Estão em curso no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho os procedimentos de auditoria que incidem sobre a apuração e os pagamentos dos passivos denominados Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Adicional de Tempo de Serviço (ATS - somente para magistrados), Unidade Real de Valor (URV) e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI/Quintos - incorporações e atualizações pela MP 2225/2001), no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau. Esses procedimentos estão sendo monitorados pelo TCU, conforme teor do Acórdão TCU nº 117/2013 – Plenário. Tais procedimentos, no âmbito no CSJT, vêm sendo desenvolvidos através de solicitações de auditorias aos Tribunais Regionais do Trabalho, encontrando-se em curso, no presente mês, os levantamentos finais, solicitados pelo CSJT, sendo que este Regional já encaminhou ao CSJT as informações sobre os valores dos passivos efetivamente pagos neste Tribunal e os valores devidos, bem como a apuração de possíveis saldos positivos ou negativos. No caso de haver saldos negativos, cabe informar também de que forma será feito o ressarcimento. A Coordenadoria de Controle e Auditoria – CCAUD do CSJT está mantendo contato com este Regional para retificação de falhas identificadas nas informações (conforme teor da solicitação de auditoria SA.CCAUD/CSJT n.º 21/2013). Assim, entendemos que todas as determinações e solicitações de auditoria provenientes do TCU e do CSJT referentes à apuração dessas informações encontram-se em fase de atendimento neste Regional.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A abrangência e a complexidade das informações solicitadas, bem como a insuficiência da força de trabalho disponível para desempenho das atribuições necessárias prejudicou a celeridade no cumprimento das solicitações e deliberações sobre a matéria.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	Subitem 3.1.3	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
3.1.3 em relação aos magistrados aposentados que recebem vantagens previstas nos artigos 184 da Lei nº 1.711/52 e 192 da Lei nº 8.112/90, promover a abertura do devido processo legal,			

garantindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa, a fim de:

3.1.3.1 adequar, a partir de janeiro de 2011, o subsídio mensal percebido ao teor das Resoluções CSJT nos. 56/2008 e 76/2010;

3.1.3.2 promover, nos termos do art. 46 da lei 8.112/90, o recolhimento das importâncias indevidamente pagas a título das aludidas vantagens, a partir da data de publicação da Resolução CSJT nº 76/2010.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Seção de Magistrados	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Encontra-se em andamento a adoção de todas as providências necessárias, visando ao cumprimento da determinação referente ao subitem 3.1.3 do Relatório Final de Auditoria realizado pelo CSJT. Conforme informações contidas no MEM. Nº 18/2013/SMA, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Severino Rodrigues dos Santos, no expediente referente ao Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000, visando cumprir o disposto no subitem 3.1.3 do Relatório Final de Auditoria realizado pelo CSJT, determinou a abertura do devido processo legal para cada magistrado, concedendo-lhes o prazo de 30 dias para manifestação, de modo a garantir o direito ao contraditório e ampla defesa. Foram expedidos ofícios em 11.12.2012, sendo que apenas um Desembargador apresentou manifestação. A adoção das medidas cabíveis encontra-se em andamento, sendo que após o prazo para manifestação dos interessados, os autos foram conclusos para manifestação do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Regional.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Não houve fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências cabíveis, pois as providências necessárias, visando ao cumprimento da determinação referente ao subitem 3.1.3 do Relatório Final de Auditoria realizado pelo CSJT, encontram-se em andamento.</p>	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	Subitem 3.1.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
<p>3.1.4 compatibilizar as atribuições da unidade de controle interno do Tribunal às orientações do Tribunal de Contas da União, em especial as dispostas no Acórdão nº 1074/2009 – Plenário, a fim de evitar a prática de atividades que caracterizam cogestão e permitir a elaboração e execução de planejamento anual de auditorias, em consonância com o disposto no item 8 do anexo da Decisão Normativa TCU nº 110.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral e Serviço de Controle Interno			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>A aprovação do Plano Anual de Atividades de Controle para o exercício de 2013 (PAAC-2013), através do Ato TRT 19ª nº 23/2013, demonstra o início da adoção de mudanças, no sentido de</p>			

propiciar ao Serviço de Controle Interno uma atuação cada vez mais próxima do que foi determinado no subitem 3.1.4 do Relatório Final de Auditoria da atual CCAUD.

O PAAC-2013 tornou possível iniciar, no presente exercício, a execução de atividades de controle planejadas (baseadas em critérios objetivos de materialidade, relevância e criticidade). Através deste Plano Anual, foram eliminadas algumas das análises prévias realizadas pelo Controle Interno (tais como as análises prévias às concessões de aposentadorias e pensões civis), visando evitar práticas de atividades que pudessem caracterizar cogestão. Dentre as atividades de controle previstas no PAAC-2013, constam atividades de auditorias, como as auditorias de folhas de pagamentos e de concessões de diárias. Foi incluído, ainda, o início dos trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos, inovação nas atividades do Serviço de Controle Interno.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Existe a necessidade de que as mudanças determinadas no subitem 3.1.4 do Relatório Final de Auditoria da atual CCAUD sejam realizadas de forma gradativa, o que requer considerável lapso temporal, para que tais mudanças sejam totalmente implementadas. A aprovação do Plano Anual de Atividades de Controle para o exercício de 2013, conforme explicado acima, pode ser considerado um fator positivo, visando o alcance das mudanças determinadas pelo CSJT.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	Subitem 3.1.6	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
<p>3.1.6 Regularizar as cessões de uso de espaço público no âmbito do Tribunal, nos termos estabelecidos na Resolução CSJT nº 87/2011, adotando em especial as seguintes ações:</p> <p>3.1.6.1 fixar o valor a ser cobrado a título de onerosidade das cessões de uso, em atendimento ao disposto nos arts. 18, § 5º, da Lei n.º 9.636/98 e 13, VII e VIII, do Decreto n.º 3.725/2001, tendo como base o mercado imobiliário local e orientando-se pelos normativos da Secretaria do Patrimônio da União;</p> <p>3.1.6.2 fixar o valor a ser cobrado a título de ressarcimento das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e de energia elétrica, vigilância do prédio, taxas ou quotas condominiais, se houver, bem como de outras despesas operacionais decorrentes do funcionamento do cessionário; 3.1.6.3 recolher os valores (onerossidade e ressarcimento) à Conta do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);</p> <p>3.1.6.4 formalizar em instrumento específico as cessões de uso de espaço público relacionadas a ajustes para a administração de depósitos judiciais;</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Geral Administrativo Financeira e Secretaria Administrativa			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Conforme Relatório emitido em 28/02/2013, pelo Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e Patrimônio, para verificação do cumprimento das determinações do Acórdão proferido pelo CSJT nos autos do processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000, foi realizada consulta ao processo administrativo de n.º 9.275/2012, instaurado exclusivamente para atender a esta finalidade. Consta do			

Relatório que foram calculados os valores devidos pelos cessionários a título de contraprestação pelo uso das áreas públicas, usando como parâmetro os preços do mercado imobiliário local, bem como foram contabilizados e somados os montantes referentes ao ressarcimento das despesas com limpeza e conservação dos prédios, energia elétrica, vigilância, segurança e serviços de água e esgoto. Os contratos celebrados com as instituições financeiras que gerenciam os depósitos judiciais da Justiça do Trabalho foram separados dos termos de cessão de uso, sendo regidos com regramentos específicos em instrumentos apartados.

Ainda conforme mencionado Relatório, encontram-se em andamento as análises das questões abaixo.

- A cessão de uso registrada no processo administrativo n. 77.034/2009 (Manas Lanches LTDA. – ME) apresenta como contraprestação valor inferior ao calculado por este Regional, na aplicação das normas prescritas na Res. CSJT n. 87/2011. De acordo com a decisão proferida pela Administração deste Regional às f. 93 dos autos de n.º 9.275/2012, foi observada a segurança jurídica dos contratos provenientes de licitação para a manutenção dos preços originalmente avençados. Entretanto, para atender aos dispositivos da Res. CSJT n. 87/2011, foi recomendado no aludido Relatório que este Regional iniciasse novo procedimento licitatório com os regramentos necessários para compatibilizar a cessão ora em comento com as normas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- As cessões de uso registradas nos processos administrativos de n. 82.219/2010 (AMATRA/AL), 82.272/2010 (EMATRA/AL) e 83.558/2010 (ASSTRA/AL) têm como cessionárias associações voltadas ao desenvolvimento e capacitação dos magistrados e servidores deste Regional. Por essa razão, as mesmas ingressaram com pedido junto ao TRT da 19ª Região para seus respectivos enquadramentos como entidades imprescindíveis à administração da Justiça, com base no parágrafo único, do art. 8º, da Res. CSJT n. 87/2011, pendente de deliberação pelo Tribunal Pleno.

Em síntese, houve a adoção de várias medidas, no sentido de cumprir o disposto no subitem 3.1.6 do Relatório Final de Auditoria realizado pelo CSJT, sendo que algumas dessas medidas se encontram em andamento, em razão da necessidade de análise das questões acima mencionadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção das providências cabíveis, pois já foram adotadas várias medidas e outras se encontram em andamento, em razão da necessidade de análise de situações específicas, acima relatadas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	Processo nº CSJT-A-4301-48.2012.5.90.0000	Subitem 3.1.7	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região			
Descrição da Recomendação			
3.1.7 Quanto à obra de construção da sede da Vara do Trabalho de Porto Calvo: 3.1.7.1 promover a abertura de Tomada de Contas Especial, nos termos previstos na Instrução Normativa do TCU n.º 56/2007, a fim de apurar responsabilidade pela (o): a) não realização de licitação para o término da obra, após a rescisão do contrato com a empresa Vasconcelos e Evangelista Ltda.; b) não apresentação de levantamento dos serviços remanescentes para conclusão da obra, após a rescisão do contrato com a empresa Vasconcelos e Evangelista Ltda.;			

c) desvio de finalidade do contrato que tinha por objeto a manutenção predial nas edificações do TRT da 19ª Região; d) desvio na aplicação de recursos da ação orçamentária "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho";
 e) realização de serviços sem cobertura contratual;
 f) pagamento de notas fiscais sem a devida comprovação dos serviços prestados;
 g) falhas na fiscalização e nos atestes dos serviços de conclusão da obra;
 h) eventual dano ao erário.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	

Síntese da Providência Adotada

Visando apurar as responsabilidades pela construção da sede da Vara do Trabalho de Porto Calvo, este Regional instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial através da Portaria nº 1.272/GP/TRT19, de 18 de setembro de 2012, cujo prazo final para conclusão dos trabalhos fora prorrogado através da Portaria nº 1.733/GP/TRT19ª, de 18 de dezembro de 2012.
 Conforme Relatório emitido em 28/02/2013, pelo Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e Patrimônio, para verificação do cumprimento das determinações do Acórdão proferido pelo CSJT nos autos do processo nº CSJT–A-4301-48.2012.5.90.0000, os resultados e conclusões da comissão acima mencionada estão em vias de finalização, o que permitirá o prosseguimento do processo de Tomada de Contas Especial, com a elaboração dos relatórios cabíveis e adoção dos demais procedimentos que se fizerem necessários.

Síntese dos Resultados Obtidos

Considerando as informações acima, consideramos cumprida a determinação de se promover a abertura de Tomada de Contas Especial, visando à apuração das questões especificadas no subitem 3.1.7, do Relatório de Auditoria do CSJT, acima mencionado, encontrando-se em fase de finalização, quanto à elaboração dos relatórios cabíveis e demais providências que se fizerem necessárias.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores positivos ou negativos que tenham facilitado ou prejudicado a adoção das providências cabíveis.

Quadro A.10.5 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	69	0	0
	Entregaram a DBR	69	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	24	0	0
	Entregaram a DBR	24	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Secretaria de Recursos Humanos

Obs.: Em relação à obrigatoriedade de entrega da Declaração de Bens e Rendias – DBR, este Regional exige de todo o servidor ocupante de cargo efetivo, no ato de sua posse, que proceda a entrega da citada Declaração ou, caso assim deseje, assine a Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física, apresentada à Secretaria da Receita Federal, na forma estipulada pela Instrução Normativa nº 67/2011, do Tribunal de Contas da União – TCU.

Tal procedimento também é utilizado para aqueles que irão ocupar cargo em comissão ou função comissionada, esta em sua forma inicial.

Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011.

DECLARAÇÃO

Eu, MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 24810169472, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, cargo exercido no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Com referência ao módulo SICONV não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

Maceió, 12 de março de 2013.

Maurício Pereira de Araújo
MAURÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO

24810169472

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA/TRT 19ª REGIÃO

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos.

Considerando o disposto no anexo único da Portaria –TCU n ° 150, de 03 de julho de 2012, que trata de orientações para elaboração de conteúdos exigidos na decisão normativa - TCU nº 119/2012, informamos o que segue:

1 - os procedimentos adotados, por este Regional, no decorrer do exercício de 2012, foram executados de acordo com critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da unidade;

2 - a partir de novembro de 2010, a realização do cálculo do valor da depreciação de cada bem deste Regional, seguiu as orientações, os critérios e o cronograma estabelecido no Manual SIAFI/STN - macrofunção 02.03.00;

3 - durante o exercício de 2012 foi iniciado o processo de amortização de bens do ativo intangível;

4 - a metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo, bem como, o cálculo da depreciação e amortização, teve por base a tabela inserida na macrofunção acima mencionada.

Vanuza Nicácio do Nascimento
Analista Judiciária – C.R.C. 3968 -

Quadro A.11.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			080022
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Maceió	Data	21/02/2013
Contador Responsável	VANUZA NICÁCIO DO NASCIMENTO	CRC nº	3968/AL

CONCLUSÃO

No presente relatório apresentamos as ações desenvolvidas pelo TRT da 19ª Região no exercício de 2012, que teve a gestão compartilhada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, no período de 01/01 a 28/06/2012 e Excelentíssimo Senhor Desembargador Severino Rodrigues dos Santos no período de 29/06 a 31/12/2012.

Adotamos, no período ora examinado, procedimentos inerentes à gestão que são compatíveis com o nosso Planejamento Estratégico, que por sua vez está alinhado aos Planejamentos Estratégicos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Com a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, proporcionará não só uma efetividade da prestação jurisdicional, mas sem dúvida uma importante redução no consumo de papel e energia, o que demonstra claramente o compromisso da Unidade com a responsabilidade socioambiental.

Como resultado, observamos que a gestão desta Unidade vem, a cada exercício, atingido os resultados propostos no planejamento estratégico, revelando uma administração mais transparente, comprometida com o uso racional dos recursos naturais, com a celeridade processual e, principalmente, com a satisfação da sociedade.

Maceió, 31 de março de 2013.



SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região